

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 17/2025

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ - SENAC/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, por meio de seu Departamento Regional no Amapá-DR-AP, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP 68.900-115, comunica que realizará licitação, **na modalidade pregão eletrônico, do Tipo Menor Preço por Lote**, nos termos do novo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme a **Resolução nº 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac**, e pelas condições e exigências constantes no presente Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, sendo que as empresas licitantes aceitam irrevogavelmente participar do certame vinculadas somente por essas regras, ressaltando-se que o processo decorrente **não** é regido pela Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos) ou quaisquer outras normas de direito administrativo público, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal - STF por meio do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014), exceto aquelas regras aqui declaradas, **mesmo que o sistema computadorizado (programa/aplicativo) utilizado para o processamento da licitação eletrônica faça algumas referências às normas da administração pública que devem ser desconsideradas nesta licitação.**

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando a aquisição de Materiais de Expediente, que serão fornecidos para o Almoxarifado do Senac/AP e Restaurante Escola Senac Terraço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento que compreende providenciar os itens descritos neste edital.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET:

De 05/11/2025 até às 09h do dia 21/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

A partir das 09h do dia 21/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

Às 09h do dia 21/11/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site <https://transparencia.senac.br/#/ap/licitacoes>, no site www.gov.br/compras/pt-br e código **UASG 930222** ou na Unidade Sede do **Senac – DR/AP**, na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá- AP, CEP: 68.900-115.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. Após o horário, não serão conhecidos (apreciados).

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAC:

<https://www.ap.senac.br/subPages/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos>

1. OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto o Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando a aquisição de Materiais de Expediente, que serão fornecidos para o Almoxarifado do Senac/AP e Restaurante Escola Senac Terraço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento que compreende providenciar os itens descritos neste edital.

1.2 O valor total estimado da presente licitação será **SIGILOSO**, (art. 3º, Parágrafo único, Resolução Senac nº 1.270/2024 - Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), sendo considerado como embasamento para cálculo de valor, propostas comerciais previamente coletadas pelo Senac, ferramentas eletrônicas de preços registrados em licitações anteriores, valores obtidos em pesquisas com fornecedores, dentre outras fontes devidamente justificadas, seguindo as mesmas condições e características previstas no **Termo de Referência – Anexo I**, do presente instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Alternativamente, poderá ser um procurador devidamente credenciado, com poderes outorgados por procuração, instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.1.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.2.1 Empresas em processo de dissolução ou falência, sendo que a participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário).

2.2.2 Empresas que tenham como dirigente ou sócio empregado do Senac – DR/AP.

2.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Senac – DR/AP, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.5 Empresas que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou funcionários do SENAC – Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio (Acórdão Nº 816/2025 – TCU - Plenário).

2.3 **CREDENCIAMENTO:**

2.3.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), por meio do site: www.gov.br/compras.

2.3.2 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

2.3.3 O Senac Amapá não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

2.3.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac – DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 **CONEXÃO COM O SISTEMA:**

2.4.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste **Edital**.

2.4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3. **PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS:**

3.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e CPL do Senac Amapá devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br até 17/11/2025, no horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, conforme subitem 6.4.5, sob pena de não acolhimento.

3.1.1. A CPL não se responsabilizará pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos dentro do prazo.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentados ao Pregoeiro e CPL, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

3.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do Senac Amapá – www.ap.senac.br e no Portal de compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações.

3.4 As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

4. **PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPRASNET**), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do item, considerando todos os itens descritos.

4.3 Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item/grupo, será desclassificada em relação ao item/grupo.

4.4 Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos diretos e indiretos, relativos à execução do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, devendo estar incluído no preço todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto/serviço desta licitação, bem como, já incluído, todos os impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhista tais como: salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias e qualquer outro

no que diz respeito ao(s) empregado(s) a ser(em) disponibilizados(s) para atender os serviços objeto deste contrato, inclusive equipamentos necessários para a confecção do objeto e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da licitação, bem como, o lucro da proponente, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre o licitante ou seus empregados e o Senac.

4.5 Todas as propostas deverão ser incluídas no sistema COMPRASNET e não serão consideradas/aceitas as propostas enviadas por e-mail ou outra forma.

4.6 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes.

4.6.1 PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total por item e grupo que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (**COMPRASNET**), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até antes do início da etapa competitiva.

4.6.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, concomitantemente à documentação de habilitação, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4.6.3 Ambas as formas de Proposta deverão apresentar as seguintes características:

4.6.3.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

4.6.3.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

4.6.3.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

4.6.3.4 Deverá conter o prazo de **entrega do objeto/serviço**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

4.6.3.5 A validade da proposta **não** poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (subitem 6.1.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis, e, não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias ininterruptos.

4.6.3.6 Os preços deverão ser irrevogáveis após a fase de lances, exceto quando da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de:

I - REAJUSTE: para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ordinária a partir da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com periodicidade mínima de 12 meses a partir da apresentação da proposta, podendo ocorrer a preclusão do direito da contratada a partir de 30 (trinta) dias do termo anual ou por firmar termo aditivo sobre outra condição sem pré-avisar a contratante;

II - REVISÃO: instrumento para a recomposição econômico-financeira extraordinária do contrato, diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis. A revisão não requer periodicidade mínima, mas será aplicável apenas se houver um aumento sensível e comprovado (técnica

e documental) nos custos da contratada, evidenciando que o contrato se tornou inexecutável devido a um desequilíbrio econômico excessivo.

III-REPACTUAÇÃO: recomposição econômico-financeira ordinária do contrato, aplicável quando o objeto envolver, essencialmente, a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mãos de obra, em decorrência de alterações de acordo, convenções coletivas ou dissídios coletivos de categoria profissional. A repactuação será devidamente comprovada (técnica e documental), com base na planilha de despesas iniciais e uma demonstração analítica do impacto financeiro da variação dos custos.

4.6.3.7 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação formal contrária da licitante, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando o seu declínio em continuar na licitação.

4.6.3.8 São de exclusiva responsabilidade da arrematante os termos constantes da sua proposta de preços, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após o seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

4.6.3.9 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

4.7 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

5. HABILITAÇÃO:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1 Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual, ou, para as demais empresas, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa, ou da última alteração consolidada.

5.1.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

5.1.3 Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

5.1.4 Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.1.5 A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos subitens

5.1.6 5.1.1 e 5.1.2 devidamente registrados no órgão competente.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) (sendo aceito o somatório de atestados) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu satisfatoriamente bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante, que comprove no mínimo:

5.2.1.1 O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

5.2.2 No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa LICITANTE (São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante) ou emitidos pela própria empresa, não serão aceitos.

5.2.3 Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação e que consegue fornecer o objeto solicitado de acordo com as especificações técnicas presente no **Termo de Referência** (Anexo I) , Declaração de cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo Anexo III.

5.2.4 A Licitante deverá emitir declaração que cumpre todos os requisitos técnicos do edital, se responsabilizando por isso, sendo que os requisitos técnicos das soluções e de qualificação técnica serão validados pela equipe técnica da CONTRATANTE, sob pena de desclassificação.

5.3 REGULARIDADE FISCAL: As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.3.2 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.

5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

5.3.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.

5.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante da apresentação de Certidão do domicílio ou sede do licitante.

5.3.8 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

5.3.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

5.3.10 OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS OU REGULARES NO SICAF DEVERÃO SER REMETIDOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA REAJUSTADA INDICADA NO SUBITEM 4.6.2, EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO SUBITEM.

5.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

5.4.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.4.2 O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

5.4.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” ou inseridos no sistema Comprasnet, CASO SEJAM SOLICITADOS, deverão ser enviados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro. Estes deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Senac Amapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- I - Número do Pregão Eletrônico;
- II - Razão Social e CNPJ da Empresa;
- III - Telefone;
- IV - E-mail.

5.4.4 Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias ininterruptos, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

5.4.5 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste **Edital** e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Senac – DR/AP quando ocorrido durante o certame.

5.4.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.4.6.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.4.7 A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

5.4.8 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.4.9 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.4.10 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5.4.11 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste **Edital** e **Anexos**.

6. **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:**

6.1 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E ETAPA COMPETITIVA:**

6.1.1 Até às 09 (nove) horas do dia 21/11/2025, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

6.1.2 Finalizado o período de recebimento das propostas comerciais, o pregoeiro do Senac Amapá dará início à etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

6.1.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

6.1.4 Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada.

6.1.5 Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

6.1.6 Será considerada como primeiro lance a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**.

- 6.1.7 Não havendo lances, o sistema automaticamente realizará o sorteio entre as propostas empatadas.
- 6.1.7 Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 6.1.8 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- 6.1.9 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 6.1.10 Os lances ofertados serão no PREÇO TOTAL POR LOTE/GRUPO, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.1.11 Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.
- 6.1.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.1.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.1.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.1.14, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.1.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.1.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.1.17 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.
- 6.1.18 O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.
- 6.1.19 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.
- 6.1.20 A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.21 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no site www.gov.br/compras, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.1.22 Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

6.1.23 O pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.1.24 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.25 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.1.26 Se, após a negociação prevista no item 6.1.27, não houver a redução da **proposta comercial (Anexo II)** para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a licitante será desclassificada.

6.1.27 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.28 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.29 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico

6.2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.2.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar para enviar os documentos exigidos para habilitação e a Proposta Financeira adequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.2 Caso a licitante convocada enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá

informar, dentro do prazo previsto no item anterior, quando lhe poderá ser concedido um prazo adicional, a critério do pregoeiro.

6.2.3 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@ap.senac.br caso a licitante tenha dificuldades justificadas em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

6.2.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior pelo chat ou e-mail institucional cpl@ap.senac.br.

6.2.5 A convocação para apresentação da documentação de habilitação pelo pregoeiro é única, devendo as licitantes apresentarem todos os documentos previstos no Edital, independente dos itens/lotos.

6.2.6 Caso a licitante seja inabilitada após a convocação única, não haverá outra oportunidade para apresentação, em respeito aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

6.2.7 A Proposta Financeira final a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

6.2.7.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.7.2 Preço unitário e total de cada item/grupo, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$).

6.2.7.3 Apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula nos preços ofertados, inclusive no sistema.

6.2.7.4 Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.

6.2.7.5 O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta.

6.2.7.6 Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos **Anexos** deste **Edital**.

6.2.7.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.7.8 A licitante que abandonar o certame, deixando de responder às solicitações e/ou diligências do pregoeiro no chat ou deixar de encaminhar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.2.7.9 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.2.7.10 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, na sede do Senac-AP, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-115.

6.2.7.11 Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do Pregoeiro.

6.2.7.12 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.7.13 O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

6.2.7.14 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.7.15 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

6.2.7.15.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho relativos ao Setor, Categoria ou Segmento (s) da atividade da licitante;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, entidades sindicais ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos/prestadores de serviços;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos/serviços prestados pelo proponente;
- i) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, e;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.2.7.15.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, desde que incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.7.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro, com autorização da Comissão, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.7.17 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

6.2.7.18 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.2.7.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.2.7.20 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.2.7.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

6.2.7.22 Caso nenhum licitante apresente recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto via sistema, cabendo à autoridade competente a homologação.

6.3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

6.3.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **ANEXO II** – Modelo de Proposta comercial e a documentação de HABILITAÇÃO, disposta no item 5 deste **Edital**, não anexados e/ou irregulares no momento de cadastro, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 03 (três) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

6.3.2 O pregoeiro poderá convocar de ofício ou mediante solicitação formal da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para alteração do arquivo inserido, desde que ainda dentro do prazo definido no item 6.3.1.

6.3.3 Caso a licitante não encaminhe lances na etapa competitiva, o pregoeiro e CPL poderão utilizar eventual proposta anexada anterior à abertura do certame.

6.3.4 Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema de compras governamentais (COMPRASNET). Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

6.3.5 A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no Edital.

6.3.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos subitens 6.2.19. e 6.2.22., para envio da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, conforme item 6.3.1.

6.4 RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

6.4.1 Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso.

6.4.1.1 O prazo para manifestação de intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

6.4.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o pregoeiro ao ato de adjudicar o objeto à licitante vencedora no Sistema de compras governamentais (COMPRASNET).

6.4.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

6.4.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes com propostas acolhidas desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.4.4 Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.5 Os autos do processo físico (impresso) permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Unidade Sede do Senac – DR/AP - localizada na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-115. O horário de atendimento será das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.4.6 Os recursos serão julgados definitivamente (em última instância) pela autoridade competente (Presidente do Conselho Regional do Senac) ou por quem está delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item 6.4.3.

6.4.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4.8 Os recursos terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou do lote/grupo objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo, ser homologados e adjudicados pela Autoridade do Senac, exceto se o tema da discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes itens/lotes.

6.4.9 As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal do Senac Amapá - www.ap.senac.br e no Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras.

6.4.10 Declarada a licitante vencedora e decorridos os prazos recursais, o pregoeiro consignará a decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade (Presidente do Conselho Regional do Senac) para homologação e adjudicação.

6.4.11 No Sistema Comprasnet, a adjudicação é realizada pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.

6.5 **FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA:**

6.5.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Senac – DR/AP enviará Ordem de Compra e Serviços com a descrição do produto e a quantidade para a licitante vencedora e os serviços que por ela serão prestados, por *e-mail*.

6.5.2 As condições, prazos, obrigações e demais disposições para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas na Ordem de Compra e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de **Pregão Eletrônico nº17/2025**.

7. **SANÇÕES APLICÁVEIS:**

7.1 A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de um prazo que venha a ser fixado pelo Senac, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac – DR/AP, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

7.2 A licitante perderá o direito de licitar com o Senac, que terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.3 Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da prestação mensal do Contrato;

7.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Contratação, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.5 Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024;

- 7.3.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo 4 (quatro) a 6 (seis) anos, que será julgada pelo Departamento Regional e aplicada pelo Departamento Nacional após encaminhamento do procedimento punitivo.
- 7.4 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das faturas e registrado nas respectivas notas fiscais.
- 7.5 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela Senac – DR/AP, e, nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 7.6 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 7.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao Senac – DR/AP ou a terceiros.
- 7.8 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5(cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo Senac – DR/AP.
- 7.9 As multas previstas nesta seção não têm caráter indenizatório, pelo que o seu pagamento não eximirá a Licitante Vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Senac – DR/AP.
- 7.10 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes consiste em dever legal do Senac, e, por isso, outras penalidades poderão ser aplicadas, tais como, advertência, pagamento de multa moratória ou multa compensatória.

8 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 8.1 As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 8.2 Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, o Senac – DR/AP será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais.
- 8.3 As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes deste Edital e do Contrato.

8.4 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no subitem acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

8.5 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o Senac – DR/AP poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

8.6 A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

8.7 A licitante vencedora, neste ato, garante ao Senac – DR/AP que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a ao Senac – DR/AP pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Senac – DR/AP, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

8.8 A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Senac – DR/AP, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Senac – DR/AP.

8.9 A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

8.10 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

8.11 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

8.12 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

8.13 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

8.14 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

8.15 As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

8.16 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

8.17 O Senac – DR/AP terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

8.18 A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do Senac – DR/AP ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

8.19 A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

8.20 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 É facultado ao Pregoeiro e CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.1.1 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

9.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário, sendo que se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – DR/AP.

9.4 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

9.5 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac – DR/AP em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

9.6 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste **Edital** e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

9.7 A Licitante Vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta contratação, por ato unilateral do Senac – DR-AP, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme estipulado no artigo 50 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

9.8 Ressalta-se que, ainda que as ações sejam realizadas no Sistema de Compras Governamentais (COMPRASNET), a presente licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, consolidado pela Resolução nº. 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac.

9.9 O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrevogável pela licitante de todas as condições e regras estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, além das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme Resolução nº 1.270/2024, do Conselho Nacional do Senac.

9.10 A inobservância pela Licitante do prazo fixado pelo pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

9.11 O pregoeiro poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais e/ou documentos de qualificação técnica, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.

9.12 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

9.13 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.14 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa.

9.15 Excetua-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares, a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira, e acompanhados de sua respectiva tradução quando necessária ou a pedido da CPL.

9.16 O Senac Amapá poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

9.17 O pregoeiro e a CPL poderão, no interesse do Senac Amapá em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes.

9.18 Todos os custos e despesas com a elaboração e apresentação da Proposta Comercial e da documentação relativas ao presente Edital e anexos, e demais procedimentos à participação dos interessados, são de inteira responsabilidade da licitante não cabendo nenhuma indenização.

9.19 O presente Edital, seus Anexos e demais documentos do processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado como especificado e válido.

9.20 Os contratos celebrados pelo Senac Amapá poderão sofrer acréscimos e supressões.

9.21 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do Instrumento contratual, as condições fiscais e econômico-financeira apresentadas na fase de habilitação.

9.22 Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

9.23 O Senac Amapá poderá desclassificar as licitantes vencedoras por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.

9.24 A licitante deverá atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Instrumento Contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

9.25 É responsabilidade da licitante acompanhar o andamento do processo no Portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou do Senac Amapá (www.ap.senac.br).

9.26 Casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro e CPL ou por

Autoridade Superior.

9.27 Além das regras deste Edital, a Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac) regerá este processo, **NÃO** se aplicando à presente licitação as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) e nem na Lei Complementar 123/2006 ou outra norma de direito administrativo público relativa às licitações, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014) - Tema 569, com exceção àquelas regras aqui declaradas.

9.28 Caso ocorra a convocação para apresentação de lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada. Conforme disposto em subitem anterior, o critério de desempate não se aplica à presente licitação. Diante disso, não serão aceitos lances apresentados com base nesse mecanismo, e as empresas que eventualmente ofertarem tais lances não serão convocadas por esse critério. A referida convocação é automática, entretanto conforme subitem anterior, não se aplica a presente licitação, pelo motivo exposto o desempate não é aplicável e não será aceito, consequentemente as empresas que ofertarem lance de desempate não serão convocadas por este critério.

9.29 As Empresas participantes deverão tomar conhecimento das normas, condições e etapas estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente certame, sendo que aceitam irrevogavelmente participar desta licitação vinculadas somente por essas regras, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo de responsabilidade exclusiva da participante certificar-se dos requisitos e documentações exigidas em todas as etapas deste certame;

9.30 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos nas etapas da licitação ocasionará em penalidades da participante podendo ser desclassificada do certame, conforme decidir a Comissão Permanente de Licitação do Senac-AP.

9.31 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac – DR/AP reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

9.32 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac – DR/AP, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

9.33 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac – DR/AP.

9.34 A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac – DR/AP e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

9.35 A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac – DR/AP, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/ap/controle-interno-externo>.

9.36 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac –

DR/AP, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, sendo que o Senac – DR/AP não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

9.37 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, para resolver ou dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes desta licitação ou referentes ao presente Edital, desde que não haja resolução consensual.

9.38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução nº 1.270/2024 e legislação aplicável.

9.39 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Senac Amapá, a finalidade e a segurança da contratação.

9.40 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o CNPJ presente no Pedido de Compra emitido pelo Senac/AP.

9.41 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

9.41.1 Anexo I – Termo de Referência.

9.41.2 Anexo II - Proposta Comercial (Modelo).

9.41.3 Anexo III – Aceitação das Condições do Edital (Modelo).

9.41.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de preços

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

Eduardo Teixeira Flexa
Presidente da CPL/Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Macapá-AP, 20 de março de 2025.

A CCOR,

Considerando a necessidade de aquisição e/ou contratação do objeto descrito a seguir, solicitamos a realização do respectivo processo licitatório, conforme segue:

1 – OBJETO: Constitui-se objeto do presente termo, aquisição e entrega de Material de Expediente que serão fornecidos para o Almoxarifado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 36 meses, conforme, termos e condições e exigências, estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.1. A licitação será realizada por lote, conforme tabela em anexas, constantes, no Termo de Referência, devendo a licitante cadastrar proposta para todos os itens do lote.

2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

2.1 – JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz indispensável para assegurar o suprimento das necessidades de estoque do Almoxarifado, bem como para dar atendimento e suporte ao fluxo das atividades administrativas de forma satisfatória, as constantes demandas das Unidades do Senac DR/AP, Unidade Integrada Santana e Restaurante Escola Senac Terraço, objetivamos por meio da aquisição desses materiais proporcionar o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Instituição, haja vista que os materiais elencados no anexo deste Termo de Referência-TR, encontram-se em condição de constante rotatividade.

2.2 – ESTIMATIVA:

Valor total estimado: SIGILOS.

O valor total estimado, referente ao período de consumo de doze meses, foi obtido com base na média de consumo dos 3 exercícios anteriores identificados no Sistema MXM, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	VALOR TOTAL PREVISTO	VALOR TOTAL CONSUMIDO
2020	R\$ 77.070,00	R\$ 30.602,75
2022	R\$ 28.664,00	R\$ 28.664,00
2024	R\$ 71.896,90	R\$ 35.145,75



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

3 – QUANTIDADE:

LOTE 01
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012788	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, cor amarelo.	200	Und.			
2	E02000000012789	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, cor azul.	200	Und.			
3	E02000000012790	Cartolina nas dimensões 50cm x 70cm aproximadamente, 180g/m ² , na cor branca.	200	Und.			
4	E02000000012791	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, na cor rosa.	200	Und.			
5	E02000000012792	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, na cor verde.	200	Und.			
6	E02000000012793	E.V.A. nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja entregar no mínimo 5 cores), com dimensões aproximadas a 40 cm x 60 cm com espessura de 2mm. Com acabamento liso e sem texturas. (obs. Realizar a divisão do item de cada cor)	500	Und.			
7	E02000000012794	Papel A3 Branco, dimensões 29,7 cm x 42 cm, gramatura 75 g/m ² , resma c/ 500fls.	10	Resma			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

8	E02000000012795	Papel A4 Azul, dimensões 29,7 cm x 21 cm, gramatura 75 g/m2, c/ 500fls.	10	Resma			
9	E02000000012796	Papel A4 Branco, dimensões 29,7 cm x 21cm, gramatura 75 g/m2, c/ 500fls.	725	Resma			
10	E02000000012797	Papel A4 reciclado, dimensões 29,7 cm x 21 cm, gramatura 75 g/m2, resma c/ 500fls.	20	Resma			
11	E02000000012798	Papel camurça com dimensões aproximadas a 50 cm x 70 cm e com gramatura 65 g/m ² , nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, entregar no mínimo 5 cores). Com acabamento: texturizado.	100	Und.			
12	E02000000012799	Papel cartão com brilho, com gramatura 250 g/m ² , nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, entregar no mínimo 5 cores), com dimensões aproximadas a 50 cm x 70 cm.	400	Und.			
13	E02000000012800	Papel color set 110g com dimensões aproximadas a 48cm x 66cm (cada pacote com 10 cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja).	20	Pacote			
14	E02000000012801	Papel contato adesivo transparente medindo aproximadamente (45cm x 10m) em pvc	10	Rolo			
15	E02000000012802	Papel crepom parafinado amarelo, tamanho: 48cm x 2m e gramatura de 90g/ m ² aproximadamente.	80	Und.			
16	E02000000012803	Papel crepom parafinado azul, tamanho: 48cm x 2m e gramatura de 90g/ m ² aproximadamente.	80	Und.			
17	E02000000012804	Papel Crepom parafinado branco, Tamanho: 48cm x 2m e gramatura de 90g/ m ² aproximadamente.	80	Und.			
18	E02000000012805	Papel Crepom parafinado preto, Tamanho: 48cm x 2m	80	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		aproximadamente e gramatura de 90g/ m².					
19	E02000000012806	Papel Crepom parafinado verde, Tamanho: 48cm x 2m aproximadamente e gramatura de 18g/ m².	80	Und.			
20	E02000000012807	Papel Crepom parafinado vermelho, Tamanho: 48cm x 2m aproximadamente e gramatura de 18g/ m².	80	Und.			
21	E02000000012808	Papel laminado nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, (entregar no mínimo 5 cores). Tamanho: 48cm x 6cm aproximadamente.	200	Fls.			
22	E02000000012809	Papel fotográfico glossy no tamanho a4 (210mmx297mm), com gramatura de 230 g/m², com impressão a prova d'água e secagem instantânea, pacote contendo 50 folhas.	20	Pct			
23	E02000000012810	Papel fotográfico gloss, autoadesivo no tamanho a4 (210mmx297mm), com gramatura de 130 g/m², papel brilhante branco, impressão a prova d'água com secagem instantânea, pacote contendo 50 folhas.	20	pct			
24	E02000000012811	Papel vergê a4 (210mmx297mm) com gramatura de 180 g/m², na cor branco, pacote contendo 50fls	20	pct			
25	E02000000012812	Papel madeira a4 (210mmx297mm) com gramatura de 180 g/m², na cor branco, pacote contendo 50fls.	20	pet			
26	E02000000012813	Papel opaline a4 (210mmx297mm) com gramatura de 180 g/m², na cor branco, pacote contendo 50fls.	20	Pct.			
27	E02000000012814	Papel para flip chart, a1 com dimensões aproximadamente (594 x 841 mm), com gramatura: 70g/m², com acabamento liso, bloco c/ 50 folhas na cor branca.	80	Bloco			
28	E02000000012815	Papel paraná, com gramatura de 180 g/m², dimensão aproximada de 80cmx100cm.	30	Fls.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

29	E02000000012816	Tnt, largura de 1,60m, gramatura 40g, 100% polipropileno, entregar no mínimo 5 cores e não se limitando as cores amarelo, verde, azul escuro, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, azul claro, (cortado a cada 1 metro e separado).	300	Metro			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 02
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012817	Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 130 x 245mm na cor azul.	300	Und.			
2	E02000000012818	Pasta a/z, material em plástico resistente ou revestido, no formato: 350mm x 280mm x lombo 70mm aproximadamente e na cor azul	100	Und.			
3	E02000000012819	Pasta a/z material em plástico resistente ou revestido, no formato: 350mm x 280mm x lombo 70mm aproximadamente e na cor preta.	100	Und.			
4	E02000000012820	Pasta catálogo c/ 25 sacos plásticos (pp - cristal liso - 0,05mm), para os tamanhos a4 e ofício, compatível com sacos 4 furos e furo universal, com fechamento por 4 colchetes, confeccionada em capa de papelão revestida com pokf na cor preta e com visor para identificação de dados.	30	Und.			
5	E02000000012821	Pasta 1 transparente (organizador de documentos no formato a4 (210 x 297 mm) em polipropileno, chapa lisa brilhosa com estrutura firme e com corte 1/2 lua na borda.	60	Und.			
6	E02000000012822	Pasta canaleta em plástico resistente, no a4 (210 x 297 mm), na cor cristal, textura	30	Und.			

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		lisa em material polipropileno.					
7	E02000000012823	Pasta sanfonada a4 em plástico resistente (pvc), compatível com documentos em tamanho a4 (21 x 29,7 cm) ou ofício (22 x 33 cm) na aproximadamente e com pelo menos 12 divisórias, cor azul.	30	Und.			
8	E02000000012824	Pasta suspensa em plástico resistente em pvc, transparente na cor azul, com haste plástica azul, nas dimensões: 22 x 33 cm, aproximadamente.	30	Und.			
9	E02000000012825	Pasta tipo classificador em plástico resistente, compatível com documentos em tamanho a4 (21 x 29,7 cm) ou ofício (22 x 33 cm).na cor: azul.	200	und			
10	E02000000012826	Estojo escolar simples em tecido sintético ,poliéster ou material similar na cor preta, com 1 com abertura de zíper, sem personalização de tema contendo 1 compartimento nas dimensões: 20cm de comprimento x 10cm de largura x 5cm de altura.	450	und			
11	E02000000012827	Perfurador de papel 02 furos, com medidas aproximadas de 15 cm x 10 cm x 5 cm, espaçamento de 8 cm entre os furos, na cor preto, em material metálico em aço resistente, com capacidade para perfurar 20 folhas de gramatura 75 g/m ² simultaneamente com depósito de coleta em plástico resistente.	30	Und.			
12	E02000000012828	Porta-correspondência tripla móvel com 3 compartimentos, na cor cristal nas dimensões: 51,5e x 26,6l x 18 aproximadamente, para documentos em papel a4 e com divisórias ajustáveis.	30	Und.			
13	E02000000012829	Trio porta canetas, com medidas aproximadas de altura entre 10 cm e 15 cm, largura entre 20 cm e 25 cm e profundidade entre 10 cm e 15 cm, na cor fumê, deve conter 3 compartimentos distintos e com bordas arredondadas.	30	Und.			
14	E02000000012830	Prancheta preta em material plástico resistente com superfície lisa, com acabamentos lisos e arredondados, sem aristas cortantes, nas dimensões padrão a4 (21 cm x 29,7 cm), com prendedor	40	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		metálico na parte superior.					
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 03
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012831	Kit limpeza de quadro branco, contendo: limpador para quadro branco líquido (frasco de 60ml) e pano anti- risco de microfibra ou flanela na cor branca macia não abrasivo e lavável, tamanho: 30cmx30cm.	20	Kit			
2	E02000000012832	Pincel permanente de ponta grossa com espessura 4mm aproximadamente, cor AZUL, caixa com 12 unidades.	5	Cx.			
3	E02000000012833	Pincel permanente de ponta grossa com espessura 4mm aproximadamente, cor PRETA, caixa com 12 unidades.	5	Cx.			
4	E02000000012834	Pincel permanente de ponta grossa com espessura 4mm aproximadamente, cor VERMELHO, caixa com 12 unidades.	5	Cx.			
5	E02000000012835	Pincel de pelo nº 0, com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
6	E02000000012836	Pincel de pelo nº 02 com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
7	E02000000012837	Pincel de pelo nº 04 com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
8	E02000000012838	Pincel de pelo nº 06 com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
9	E02000000012839	Pincel de pelo nº 08 com ponta redonda, com cabo longo 15cm	20	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas					
10	E02000000012840	Pincel hidrocor ponta grossa com espessura entre 0,5 mm a 1 mm. Caixa com no mínimo 12 cores variadas, incluindo cores primárias e secundárias, corpo do pincel em plástico resistente e aproximadamente 15cm de comprimento.	100	Cx.			
11	E02000000012841	Pincel para quadro branco, ponta média (aproximadamente 1 a 2 mm), cor azul, caixa contendo 12 unidades.	10	Cx.			
12	E02000000012842	Pincel para quadro branco, ponta média (aproximadamente 1 a 2 mm), cor preta, caixa contendo 12 unidades	10	Cx.			
13	E02000000012843	Pincel para quadro branco, ponta média (aproximadamente 1 a 2 mm), cor vermelha, caixa contendo 12 unidades	05	Cx.			
14	E02000000012844	Spray branco (a base de óleo) para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	20	Frasco-Spray			
15	E02000000012845	Spray ouro (a base de óleo) para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	10	Frasco-Spray			
16	E02000000012846	Spray metálica cromado (a base de óleo) para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	20	Frasco-Spray			
17	E02000000012847	Spray verde escuro (a base de óleo), para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com	10	Frasco-Spray			

		secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.					
18	E02000000012848	Spray cinza (a base de óleo), para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida e ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	10	Frasco Spray			
19	E02000000012849	Spray preto (a base de óleo), para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida e ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	20	Frasco Spray			
20	E02000000012850	Tinta para carimbo, sem óleo, deve ser à base de água ou solvente, não tóxica, na cor azul, embalagem contendo 30 ml aproximadamente.	5	Und.			
21	E02000000012851	Tinta para carimbo, sem óleo, deve ser à base de água ou solvente, não tóxica, na cor preta, embalagem contendo 30 ml aproximadamente.	5	Und.			
22	E02000000012852	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor amarelo. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
23	E02000000012853	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor azul. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
24	E02000000012854	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor branco. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

25	E02000000012855	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor preto. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
26	E02000000012856	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor verde. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
27	E02000000012857	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente na cor vermelho. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 04
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012858	Adesivo de recado 4 blocos colorido, formato: 50x38mm aproximadamente, pacote c/ 4 blocos com 100 folhas, cada.	100	Pct.			
2	E02000000012859	Adesivo autoadesivo para recado em papel, deve conter cola de alta qualidade nas cores amarela, formato: 75x75mm aproximadamente. Bloco com 100 folhas.	100	Bloco			
3	E02000000012860	Almofada para carimbo, em tecido, na cor azul, dimensão 10cm x 6cm aproximadamente, 01 unidade.	5	Und.			
4	E02000000012861	Apagador de quadro branco, corpo em plástico com feltro, dimensões aproximadas de 100 x 50 mm, na cor	10	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		preto.					
5	E02000000012862	Apontador de lápis em material metálico com 1 entrada, com lâmina de aço inoxidável ou material equivalente.	500	Und.			
6	E02000000012863	Borracha na cor branca com capa protetora de plástico ou material similar, com dimensões aproximadas de 34 mm profundidade x 23mm largura x 8 mm de altura, aproximadamente.	550	Und.			
7	E02000000012864	Calculadora de mesa, com display digital e contendo 12 dígitos, com dimensões aproximadas de 20 cm x 15 cm x 5 cm (tolerância de 10% nas medidas). Preferencialmente em cores neutras (preto, cinza ou branco) seu funcionamento deve ser por bateria solar. As telas devem ser grandes e de fácil manuseio.	30	Und.			
8	E02000000012865	Caneta esferográfica com ponta 0,8mm corpo de plástico cristal transparente sextavado com sistema de segurança, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo inmetro. Cotar caneta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, ou similar, com validade mínima de 11 meses.	1500	UND			
9	E02000000012866	Caneta esferográfica com ponta 0,8mm corpo de plástico cristal transparente sextavado com sistema de segurança, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo inmetro cotar caneta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, ou similar, com validade mínima de 11 meses (apresentar amostra do item	950	UND			

		cotado)					
10	E02000000012867	Caneta esferográfica com ponta 0,8mm corpo de plástico cristal transparente sextavado com sistema de segurança, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta vermelha, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo inmetro. Cotar caneta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, ou similar, com validade mínima de 11 meses.	700	und.			
11	E02000000012868	Caneta marca texto, com ponta chanfrada e largura de traço ajustável (aproximadamente 1-5 mm), a base de água, preferencialmente nas cores: amarelo, verde, rosa, azul e laranja (fabricação nacional).	100	Und.			
12	E02000000012869	Clipe niquelado para papel número 1/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 100 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
13	E02000000012870	Clipe niquelado para papel número 2/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 100 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
14	E02000000012871	Clipe niquelado para papel número 4/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 50und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			

15	E02000000012872	Clipe niquelado para papel número 6/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 50 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
16	E02000000012873	Clipe niquelado para papel número 8/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 25 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
17	E02000000012874	Corretivo em fita na cor branca, tipo roller tape, com correção instantânea e seca, dimensões da fita de aproximadamente 5mm x 8m de comprimento, não tóxico e validade mínima de 11 meses (apresentar amostra do item cotado)	120	Und.			
18	E02000000012875	Crachá de identificação horizontal em material plástico rígido ou pvc com jacaré, elips e alça em plástico transparente, e bordas arredondadas medindo 10cm x 7cm aproximadamente.	400	Und.			
19	E02000000012876	Envelope azul escuro com aba, dimensão 16cm x 22cm em papel sulfite ou papel cartão, com gramatura mínima de 90 g/m².	100	Und.			
20	E02000000012877	Envelope laranja com aba, dimensão 16cm x 22cm em papel sulfite ou papel cartão, com gramatura mínima de 90 g/m².	100	Und.			
21	E02000000012878	Estilete largo 18 mm, corpo plástico com sistema retrátil de deslizamento, lâmina de 6'' (150 mm) fabricada em aço carbono ou material equivalente com resistência ao desgaste, dimensões de 18 x 105 mm. Em cores neutras como preto, branco, azul, verde.	100	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

22	E02000000012879	Etiquetas autoadesivas a4 ink jet + laser + copiadoras, com dimensões aproximadas de 38mm x 21mm, cada folha deve ter 65 unidades de etiquetas. Cada embalagem com 25 folhas.	10	Emb.			
23	E02000000012880	Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável ou material equivalente, dimensões 15 cm a 20 cm aproximadamente.	50	Und.			
24	E02000000012881	Fio barbante 24 fios, 100% algodão em rolo de 80m e espessura de 4mm. Na cor branca.	50	rolo			
25	E02000000012882	Giz de cera em formato grande, não tóxico, com dimensões aproximadas de 10 cm de comprimento e 1,5 cm de diâmetro, caixa com 12 unidades e contendo no mínimo cores primárias e secundárias. Deve ter preferencialmente fabricação nacional.	100	embalagem			
26	E02000000012883	Grampeador de mesa tamanho médio, com estrutura metálica e acabamento em pintura eletrostática ou cromado, com comprimento da base entre 13 e 16cm aproximadamente, este deve ser capaz de grampear até 20 folhas.	20	Und.			
27	E02000000012884	Grampeador profissional de tapeceiro com estrutura de metal resistente, ideal para grampos 4mm a 14mm.	10	Und.			
28	E02000000012885	Grampo para grampeador profissional de tapeceiro (106/8 8mm) cada caixa deve conter aproximadamente 1000 unidades.	30	Cx.			
29	E02000000012886	Grampeador profissional de mesa, com estrutura em metal, com base antiderrapante, este deve ser compatíveis com grampos rapid 9/10. Deve ser capaz de grampear até 240 folhas (papel a4, 75 g/m²) em uma única operação.	10	und			
30	E02000000012887	Grampo para grampeador, galvanizado, nas dimensões 26/6, fabricados em aço de carbono, cada caixa deve conter aproximadamente 1000 unidades.	30	Cx			
31	E02000000012888	Grampo rapid 9/10 galv ex c/5000	10	Cx.			
32	E02000000012889	Placa de isopor expandido com 10mm de	60	Und.			

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		espessura, e dimensões de 100 cm x 50 cm aproximadamente.					
33	E02000000012890	Placa de isopor expandido com 20mm de espessura, e dimensões de 100 cm x 50 cm aproximadamente.	60	Und.			
34	E02000000012891	Placa de isopor expandido com 30mm de espessura, e dimensões de 100 cm x 50 cm aproximadamente.	60	Und.			
35	E02000000012892	Lápis de cor grande confeccionado em madeira com 17 cm de comprimento aproximadamente, com ponta grossa e resistente, em cores primárias e secundárias. Caixa com 12 unidades.	60	Cx.			
36	E02000000012893	Lápis grafite 8B com corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, com acabamento liso e resistente, com comprimento de 17,5cm aproximadamente (apresentar amostra do item cotado).	900	Und.			
37	E02000000012894	Liga elástica de borracha natural (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 30 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses	250	Emb.			
38	E02000000012895	Livro ata em formato a4 (21 x 29,7 cm) ou similar, com capa dura resistente na cor preta, com no mínimo 200 folhas em papel sulfite ou reciclado de alta gramatura (mínimo 75 g/m²), e cada página deve conter espaço para data, local da reunião.	10	Und.			
39	E02000000012896	Livro de protocolo no formato 1/4 (aproximadamente 21 x 14,8 cm), capa e contra-capas dura de papelão (azul) com aproximadamente 100 folhas em papel sulfite ou reciclado de alta gramatura (mínimo 75 g/m²).	15	Und.			
40	E02000000012897	Marcador de páginas autocolante em formato retangular em material plástico super-resistente, ótima qualidade e durabilidade, com 5 cores e 24 folhas em cada cor que colam e descolam - cartela com 120 folhas aproximadamente.	80	cartela			
41	E02000000012898	Régua em plástico incolor, transparente e	100	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		resistente, graduada em milímetros e centímetros, medindo 30 cm de comprimento e 3c m de largura, com bordas lisas para evitar cortes ou machucados.					
42	E02000000012899	Régua em plástico incolor, transparente e resistente, graduada em milímetros e centímetros, medindo 50 cm de comprimento e 3c m de largura, com bordas lisas para evitar cortes ou machucados.	25	Und.			
43	E02000000012900	Tesoura escolar sem ponta ou ponta arredondada com cabo em plástico resistente ergométrico e antiderrapante, lâmina de aço inoxidável ou material equivalente com resistência a corrosão, medindo aproximadamente 15cm de comprimento e lâmina de 6cm.	100	Und.			
44	E02000000012901	Tesoura grande multiuso para corte de papel, cartolina, tecido e outros materiais leves, com cabo em plástico ou borracha e lâmina inoxidável ou material equivalente. Tamanho total de 21cm e com lâmina de 9cm aproximadamente.	20	Und.			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 05
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012902	Bobinas térmicas para impressão em maquinetas de cartão de crédito com dimensões: largura da bobina: 57 mm, comprimento da bobina: 22 metros e gramatura do papel 48g. Caixa com 30 rolos em papel termossensível.	10	cx			
2	E02000000012903	Bobina térmica de uma via para impressora não fiscal. Tam l: 80mm x c: 40m x d: 55mm, caixa com 30 rolos.	10	cx			
3	E02000000012904	Cola com glitter embalagem com 35g,	150	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		lavável à base de água, não tóxico, nas cores azul, cristal, ouro, prata, vermelho, verde, entregar no mínimo 5 cores. Com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto				
4	E02000000012905	Cola de silicone em bastão fina, resistente a água, no tamanho 30cm e 7,2mm aproximadamente, para pistola quente pequena	400	Und.		
5	E02000000012906	Cola de silicone em bastão grossa, resistente a água, no tamanho 30cm e 11mm aproximadamente com na cor branca, para pistola quente grande	800	Und.		
6	E02000000012907	Cola em bastão embalagem com 8g, com formula a base de água, não tóxica, com tampa hermética e dimensões do bastão de mínimo de 10 cm comprimento e diâmetro entre 1,5 cm a 2 cm aproximadamente.	150	Und.		
7	E02000000012908	Cola líquida branca embalagem com 250g, com fórmula a base de água, não tóxica, lavável, com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto.	100	Und.		
8	E02000000012909	Cola líquida branca embalagem com 40g, com fórmula a base de água, não tóxica, lavável, com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto.	100	Und.		
9	E02000000012910	Cola líquida para colagem de isopor e v a em embalagem de 90g, fórmula à base de água, com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto.	200	Und.		
10	E02000000012911	Fita adesiva transparente, com dimensão 19 mm x 50m aproximadamente, com adesivo em acrílico em polipropileno.	400	Rolo		
11	E02000000012912	Fita adesiva transparente, com dimensão 50 mm x 50 m aproximadamente, com adesivo em acrílico em polipropileno.	400	Rolo		
12	E02000000012913	Fita crepe adesiva na cor branca ideal para proteção de superfícies durante pintura e trabalhos manuais, tamanho 45mmx50m aproximadamente.	250	Rolo		
13	E02000000012914	Fita adesiva dupla face escolar adequada para colagens em papelão, papel, plástico,	500	Rolo		



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		madeira e outros materiais leves, tamanho 19cmx30m aproximadamente.					
14	E02000000012915	Pistola de cola quente elétrica, com ponta metálica, bivolt, com potência 15w aproximadamente, tensão de 100~240v/60 hz e com cabo de alimentação elétrica de 1 metro de comprimento no mínimo.	100	Und.			
15	E02000000012916	Pistola de cola quente elétrica, com ponta metálica, bivolt, com potência 40w aproximadamente, tensão de 100~240v/60 hz e com cabo de alimentação elétrica de 1 metro de comprimento no mínimo.	100	Und.			
16	E02000000012918	Fita dupla face de alta resistência transparente, com espessura de 12mmx2m aproximadamente. Ela une superfícies metálicas, vidros, plásticos, entre outros. Possui um alto poder de adesão, elimina a perfuração das superfícies, atenua vibrações, evita corrosão entre chapas metálicas, é elástica e compensa a dilatação térmica. É utilizada para fixação de objetos em paredes sem a necessidade de furar. Fita semiestrutura, viscoelástica e de espuma acrílica.	30	Rolo			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 06
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012917	Bateria lithium modelo cr2032, com tensão de 3v, deverá ser entregue em cartela com 10 unidades em tamanho de 20mmx3.2mm cada bateria.	80	Cartela			
2	E02000000012919	Pilha alcalina aa (1r6) de longa duração em uso. Com dimensões de 14,5mm e altura de 50,5mm e tensão nominal de 1,5v. Utilizadas em aparelhos que demandam grande quantidade de carga, tais como microfones sem-fio, aparelhos de som,	300	Par			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		entre outros. Cartela com 2 unidades (marcas: duracell ultra power, energizer max, sony ou equivalente.					
3	E02000000012920	Pilha alcalina aaa (lr03) de longa duração em uso. Com dimensões de 10,5mm de diâmetro e 44,5mm de altura e tensão nominal de 1,5v. Utilizadas em aparelhos que demandam grande quantidade de carga, tais como microfones sem-fio, aparelhos de som, entre outros. Cartela com 2 unidades (marcas: duracell ultra power, energizer max, sony,ou equivalente.	300	Par			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$0,00			
VALOR POR EXTENSO:							

4- VALOR TOTAL PREVISTO: SIGILOSO.

Este valor foi identificado, conforme levantamento de quantidades utilizadas atualmente nas unidades do Senac Amapá e Unidade Operativa de Santana e Restaurante Escola Senac Terraço.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CENTROS DE CUSTOS:

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2025, nas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo na funcional programática: 07- Empregabilidade; 06 - Qualificação Profissional do trabalhador; 2012- Apoio à Formação Profissional. No centro de custos 05.158 – Setor de Conservação, Zeladoria, Vigia e Transporte.

6 – TIPO DE ENTRADA/LOCAL DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os fornecedores deverão entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas exigidas, bem como as condições que constam de sua proposta, inclusive quanto a marca citada na proposta e do instrumento de contrato, ou equivalente.

6.1. Somente serão aceitos os produtos que possuam em sua embalagem a data de fabricação e prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega/ recebimento, se outro não estiver estabelecido na descrição dos materiais

6.2. Entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, acondicionados em embalagens apropriadas constantes de seu registro.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Os fornecedores deverão entregar os produtos rigorosamente em até 15 (dias) dias ininterruptos, a contar da data de recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Senac. O local de entrega será no Setor de Almoxarifado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Senac-AP, localizado na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, com acesso pela Rua Professor Tostes, no horário das 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (96) 3214-4112. O fornecedor deverá ter um representante local para acompanhar a entrega no Almoxarifado, e o encarregado do almoxarifado deverá ter um prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas para verificar quantidade, cor, violação de embalagens, validade dos produtos e certificar dados da nota Fiscal para dar atesto na nota fiscal e dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos.

6.3. Compete à empresa CONTRATADA efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição daquele que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir de notificação por parte da contratante. O material deverá vir acompanhado de nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados na ata de preço.

6.4. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 15 (quinze) dias ininterruptos, o contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha, a substituição do produto, a restituição imediata da quantia paga, o abatimento proporcional do preço, bem como aplicar as demais hipóteses estabelecidas no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

6.5. No caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções da norma pertinente.

6.6 A empresa vencedora do certame deverá atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega informado.

6.7. Serão de responsabilidade da Contratada o transporte, carga e descarga dos materiais, sem qualquer custo adicional para o SENAC.DR.AP.

o setor de almoxarifado terá um prazo de 24 horas para dar atesto na nota fiscal, assim terá com verificar quantidade, cor, violação de embalagens, validade e certificar dados da nota Fiscal.

7 – FISCAL:

SENAC: Elisandra Martins Cardoso Giusti – Encarregada do Almoxarifado;

8 - DOCUMENTAÇÃO COMUM E ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO FISCAL: Os Licitantes deverão apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

8.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, sejam POSITIVAS, o Senac se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os Licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado comprobatório de Capacidade Técnica, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante, declarando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

b) Declaração de cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), e de que tomou conhecimento do edital e de suas condições de fornecimento ou da prestação do serviço.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Os Licitantes deverão apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15(quinze) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante -do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac.

9.2. Efetuar a entrega do produto ou executar a prestação do serviço de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, dentro do prazo e locais detalhados, com os veículos, pessoal e materiais apropriados.

9.3. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

9.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.5. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

9.6. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e da Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos).

9.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

9.8. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra ou de Serviço.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigido.

10.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

10.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

11- OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A SEREM ABORDADAS:

11.1 Em caso de algum problema que for identificado no produto que estiver lacrado e que na sua abertura para uso ou havendo falta de algum componente do produto o CONTRATANTE será comunicado para substituição do produto em até 24 horas da identificação;

11.2 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

11.3 A contratada garantirá que cada unidade do produto fornecido e tenha vencimento no mínimo 12(DOZE) meses no ato da entrega;

12 – PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em parcelas (conforme data de emissão e período de entrega), em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de entrega do material, juntamente com a data de emissão da Nota Fiscal, com as cópias autenticadas das guias de recolhimento de FGTS e INSS.

12.2 O pagamento será efetuado ao CONTRATADO da através de depósito bancário. Deverão constar na Nota Fiscal, nome do banco, Nº da conta corrente, Nº da agência onde deverão ser creditados os pagamentos e número do Pedido de Compra;

12.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenha sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

12.4. A CONTRATADA deverá estar com a regularidade fiscal e trabalhista em dia, comprovando através da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, para receber qualquer valor decorrente da contratação, devendo encaminhar juntamente com a sua Nota Fiscal (fatura em duas vias) a Certidão Negativa do INSS e FGTS.

12.5. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da proponente, sejam os referente à mão-de-obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas tais como: salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias e qualquer outro no que diz respeito ao(s) empregado(s) a ser(em) disponibilizados(s) para atender os serviços objeto deste contrato, inclusive equipamentos necessários para a confecção do objeto e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da licitação, bem como, o lucro da proponente, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre o licitante ou seus empregados e o Senac.

12.6. Deverá ser cotado o preço unitário e total para a aquisição do objeto desta licitação.

12.7. Os preços deverão ser irrevogáveis durante o contrato.

13 – VIGÊNCIA:

- **Ata de Registro de Preços**: essa Ata de Registro de Preço terá prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

14 – PRAZO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

14.1 O licitante deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da data de recebimento do Pedido de Compra/Contrato emitido pelo Senac/AP.

15 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

15.1. A contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade e observar as regras ambientais para atividades potencialmente poluidoras previstas na legislação pertinente.

15.2. A contratada se compromete a destinar todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem, bem como buscar atender às seguintes diretrizes:

15.2.1. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

15.2.2. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

15.2.3. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

15.2.4. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e Edital de Pregão Eletrônico nº 900172025;

15.2.5. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

15.2.6. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

15.2.7. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

15.2.8. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;

15.2.9. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

15.2.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e

15.2.11. Fomentar a busca pela origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

16 – DO JULGAMENTO POR LOTE:

16.1. Esta licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, conforme estabelecido neste termo de Referência.

16.2. A adoção do critério de julgamento por lote encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para o Senac/AP, sendo justificada pelos seguintes motivos:

I – Os itens foram agrupados por similaridade de uso e características técnicas, visando facilitar a gestão da contratação, o recebimento e o controle dos materiais;

SENAC/AP | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Amapá

Av. Henrique Galúcio, 1999, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-115 - www.ap.senac.br



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

II – A estrutura por lote reduz a complexidade administrativa da contratação, diminuindo o número de contratos, notas fiscais e processos de fiscalização, o que gera economia de tempo e recursos;

III – A contratação agrupada por lote favorece o planejamento logístico, garantindo entregas mais organizadas e compatíveis com as necessidades operacionais do SENAC/AP;

Elisandra Martins Cardoso Giusti

Encarregada do Almoxarifado



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ: _____ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

LOTE 01
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012788	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, cor amarelo.	200	Und.			
2	E02000000012789	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, cor azul.	200	Und.			
3	E02000000012790	Cartolina nas dimensões 50cm x 70cm aproximadamente, 180g/m ² , na cor branca.	200	Und.			
4	E02000000012791	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, na cor rosa.	200	Und.			
5	E02000000012792	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, na cor verde.	200	Und.			
6	E02000000012793	E.V.A. nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja entregar no mínimo 5 cores), com dimensões aproximadas a 40 cm x 60 cm com espessura de 2mm. Com acabamento liso e sem texturas. (obs. Realizar a divisão do item de cada cor)	500	Und.			
7	E02000000012794	Papel A3 Branco, dimensões 29,7 cm x 42 cm, gramatura 75 g/m ² , resma c/ 500fls.	10	Resma			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

8	E02000000012795	Papel A4 Azul, dimensões 29,7 cm x 21 cm, gramatura 75 g/m2, c/ 500fls.	10	Resma			
9	E02000000012796	Papel A4 Branco, dimensões 29,7 cm x 21cm, gramatura 75 g/m2, c/ 500fls.	725	Resma			
10	E02000000012797	Papel A4 reciclado, dimensões 29,7 cm x 21 cm, gramatura 75 g/m2, resma c/ 500fls.	20	Resma			
11	E02000000012798	Papel camurça com dimensões aproximadas a 50 cm x 70 cm e com gramatura 65 g/m ² , nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, entregar no mínimo 5 cores). Com acabamento: texturizado.	100	Und.			
12	E02000000012799	Papel cartão com brilho, com gramatura 250 g/m ² , nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, entregar no mínimo 5 cores), com dimensões aproximadas a 50 cm x 70 cm.	400	Und.			
13	E02000000012800	Papel color set 110g com dimensões aproximadas a 48cm x 66cm (cada pacote com 10 cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja).	20	Pacote			
14	E02000000012801	Papel contato adesivo transparente medindo aproximadamente (45cm x 10m) em pvc	10	Rolo			
15	E02000000012802	Papel crepom parafinado amarelo, tamanho: 48cm x 2m e gramatura de 90g/ m ² aproximadamente.	80	Und.			
16	E02000000012803	Papel crepom parafinado azul, tamanho: 48cm x 2m e gramatura de 90g/ m ² aproximadamente.	80	Und.			
17	E02000000012804	Papel Crepom parafinado branco, Tamanho: 48cm x 2m e gramatura de 90g/ m ² aproximadamente.	80	Und.			
18	E02000000012805	Papel Crepom parafinado preto, Tamanho: 48cm x 2m	80	Und.			

		aproximadamente e gramatura de 90g/ m².					
19	E02000000012806	Papel Crepom parafinado verde, Tamanho: 48cm x 2m aproximadamente e gramatura de 18g/ m².	80	Und.			
20	E02000000012807	Papel Crepom parafinado vermelho, Tamanho: 48cm x 2m aproximadamente e gramatura de 18g/ m².	80	Und.			
21	E02000000012808	Papel laminado nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, (entregar no mínimo 5 cores). Tamanho: 48cm x 6cm aproximadamente.	200	Fls.			
22	E02000000012809	Papel fotográfico glossy no tamanho a4 (210mmx297mm), com gramatura de 230 g/m², com impressão a prova d'água e secagem instantânea, pacote contendo 50 folhas.	20	Pct			
23	E02000000012810	Papel fotográfico gloss, autoadesivo no tamanho a4 (210mmx297mm), com gramatura de 130 g/m², papel brilhante branco, impressão a prova d'água com secagem instantânea, pacote contendo 50 folhas.	20	pct			
24	E02000000012811	Papel vergê a4 (210mmx297mm) com gramatura de 180 g/m², na cor branco, pacote contendo 50fls	20	pct			
25	E02000000012812	Papel madeira a4 (210mmx297mm) com gramatura de 180 g/m², na cor branco, pacote contendo 50fls.	20	pet			
26	E02000000012813	Papel opaline a4 (210mmx297mm) com gramatura de 180 g/m², na cor branco, pacote contendo 50fls.	20	Pct.			
27	E02000000012814	Papel para flip chart, a1 com dimensões aproximadamente (594 x 841 mm), com gramatura: 70g/m², com acabamento liso, bloco c/ 50 folhas na cor branca.	80	Bloco			
28	E02000000012815	Papel paraná, com gramatura de 180 g/m², dimensão aproximada de 80cmx100cm.	30	Fls.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

29	E02000000012816	Tnt, largura de 1,60m, gramatura 40g, 100% polipropileno, entregar no mínimo 5 cores e não se limitando as cores amarelo, verde, azul escuro, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, azul claro, (cortado a cada 1 metro e separado).	300	Metro			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 02
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012817	Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 130 x 245mm na cor azul.	300	Und.			
2	E02000000012818	Pasta a/z, material em plástico resistente ou revestido, no formato: 350mm x 280mm x lombo 70mm aproximadamente e na cor azul	100	Und.			
3	E02000000012819	Pasta a/z material em plástico resistente ou revestido, no formato: 350mm x 280mm x lombo 70mm aproximadamente e na cor preta.	100	Und.			
4	E02000000012820	Pasta catálogo c/ 25 sacos plásticos (pp - cristal liso - 0,05mm), para os tamanhos a4 e ofício, compatível com sacos 4 furos e furo universal, com fechamento por 4 colchetes, confeccionada em capa de papelão revestida com pokf na cor preta e com visor para identificação de dados.	30	Und.			
5	E02000000012821	Pasta 1 transparente (organizador de documentos no formato a4 (210 x 297 mm) em polipropileno, chapa lisa brilhosa com estrutura firme e com corte 1/2 lua na borda.	60	Und.			
6	E02000000012822	Pasta canaleta em plástico resistente, no a4 (210 x 297 mm), na cor cristal, textura	30	Und.			

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		lisa em material polipropileno.					
7	E02000000012823	Pasta sanfonada a4 em plástico resistente (pvc), compatível com documentos em tamanho a4 (21 x 29,7 cm) ou ofício (22 x 33 cm) na aproximadamente e com pelo menos 12 divisórias, cor azul.	30	Und.			
8	E02000000012824	Pasta suspensa em plástico resistente em pvc, transparente na cor azul, com haste plástica azul, nas dimensões: 22 x 33 cm, aproximadamente.	30	Und.			
9	E02000000012825	Pasta tipo classificador em plástico resistente, compatível com documentos em tamanho a4 (21 x 29,7 cm) ou ofício (22 x 33 cm).na cor: azul.	200	und			
10	E02000000012826	Estojo escolar simples em tecido sintético ,poliéster ou material similar na cor preta, com 1 com abertura de zíper, sem personalização de tema contendo 1 compartimento nas dimensões: 20cm de comprimento x 10cm de largura x 5cm de altura.	450	und			
11	E02000000012827	Perfurador de papel 02 furos, com medidas aproximadas de 15 cm x 10 cm x 5 cm, espaçamento de 8 cm entre os furos, na cor preto, em material metálico em aço resistente, com capacidade para perfurar 20 folhas de gramatura 75 g/m ² simultaneamente com depósito de coleta em plástico resistente.	30	Und.			
12	E02000000012828	Porta-correspondência tripla móvel com 3 compartimentos, na cor cristal nas dimensões: 51,5cm x 26,61 x 18 aproximadamente, para documentos em papel a4 e com divisórias ajustáveis.	30	Und.			
13	E02000000012829	Trio porta canetas, com medidas aproximadas de altura entre 10 cm e 15 cm, largura entre 20 cm e 25 cm e profundidade entre 10 cm e 15 cm, na cor fumê, deve conter 3 compartimentos distintos e com bordas arredondadas.	30	Und.			
14	E02000000012830	Prancheta preta em material plástico resistente com superfície lisa, com acabamentos lisos e arredondados, sem aristas cortantes, nas dimensões padrão a4 (21 cm x 29,7 cm), com prendedor	40	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		metálico na parte superior.					
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 03
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012831	Kit limpeza de quadro branco, contendo: limpador para quadro branco líquido (frasco de 60ml) e pano anti- risco de microfibra ou flanela na cor branca macia não abrasivo e lavável, tamanho: 30cmx30cm.	20	Kit			
2	E02000000012832	Pincel permanente de ponta grossa com espessura 4mm aproximadamente, cor AZUL, caixa com 12 unidades.	5	Cx.			
3	E02000000012833	Pincel permanente de ponta grossa com espessura 4mm aproximadamente, cor PRETA, caixa com 12 unidades.	5	Cx.			
4	E02000000012834	Pincel permanente de ponta grossa com espessura 4mm aproximadamente, cor VERMELHO, caixa com 12 unidades.	5	Cx.			
5	E02000000012835	Pincel de pelo nº 0, com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
6	E02000000012836	Pincel de pelo nº 02 com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
7	E02000000012837	Pincel de pelo nº 04 com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
8	E02000000012838	Pincel de pelo nº 06 com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
9	E02000000012839	Pincel de pelo nº 08 com ponta redonda, com cabo longo 15cm	20	Und.			

		aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas					
10	E02000000012840	Pincel hidrocor ponta grossa com espessura entre 0,5 mm a 1 mm. Caixa com no mínimo 12 cores variadas, incluindo cores primárias e secundárias, corpo do pincel em plástico resistente e aproximadamente 15cm de comprimento.	100	Cx.			
11	E02000000012841	Pincel para quadro branco, ponta média (aproximadamente 1 a 2 mm), cor azul, caixa contendo 12 unidades.	10	Cx.			
12	E02000000012842	Pincel para quadro branco, ponta média (aproximadamente 1 a 2 mm), cor preta, caixa contendo 12 unidades	10	Cx.			
13	E02000000012843	Pincel para quadro branco, ponta média (aproximadamente 1 a 2 mm), cor vermelha, caixa contendo 12 unidades	05	Cx.			
14	E02000000012844	Spray branco (a base de óleo) para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	20	Frasco-Spray			
15	E02000000012845	Spray ouro (a base de óleo) para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	10	Frasco-Spray			
16	E02000000012846	Spray metálica cromado (a base de óleo) para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	20	Frasco-Spray			
17	E02000000012847	Spray verde escuro (a base de óleo), para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com	10	Frasco-Spray			

		secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.					
18	E02000000012848	Spray cinza (a base de óleo), para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida e ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	10	Frasco Spray			
19	E02000000012849	Spray preto (a base de óleo), para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida e ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	20	Frasco Spray			
20	E02000000012850	Tinta para carimbo, sem óleo, deve ser à base de água ou solvente, não tóxica, na cor azul, embalagem contendo 30 ml aproximadamente.	5	Und.			
21	E02000000012851	Tinta para carimbo, sem óleo, deve ser à base de água ou solvente, não tóxica, na cor preta, embalagem contendo 30 ml aproximadamente.	5	Und.			
22	E02000000012852	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor amarelo. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
23	E02000000012853	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor azul. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
24	E02000000012854	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor branco. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

25	E02000000012855	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor preto. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
26	E02000000012856	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor verde. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
27	E02000000012857	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente na cor vermelho. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 04
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012858	Adesivo de recado 4 blocos colorido, formato: 50x38mm aproximadamente, pacote c/ 4 blocos com 100 folhas, cada.	100	Pct.			
2	E02000000012859	Adesivo autoadesivo para recado em papel, deve conter cola de alta qualidade nas cores amarela, formato: 75x75mm aproximadamente. Bloco com 100 folhas.	100	Bloco			
3	E02000000012860	Almofada para carimbo, em tecido, na cor azul, dimensão 10cm x 6cm aproximadamente, 01 unidade.	5	Und.			
4	E02000000012861	Apagador de quadro branco, corpo em plástico com feltro, dimensões aproximadas de 100 x 50 mm, na cor	10	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		preto.					
5	E02000000012862	Apontador de lápis em material metálico com 1 entrada, com lâmina de aço inoxidável ou material equivalente.	500	Und.			
6	E02000000012863	Borracha na cor branca com capa protetora de plástico ou material similar, com dimensões aproximadas de 34 mm profundidade x 23mm largura x 8 mm de altura, aproximadamente.	550	Und.			
7	E02000000012864	Calculadora de mesa, com display digital e contendo 12 dígitos, com dimensões aproximadas de 20 cm x 15 cm x 5 cm (tolerância de 10% nas medidas). Preferencialmente em cores neutras (preto, cinza ou branco) seu funcionamento deve ser por bateria solar. As telas devem ser grandes e de fácil manuseio.	30	Und.			
8	E02000000012865	Caneta esferográfica com ponta 0,8mm corpo de plástico cristal transparente sextavado com sistema de segurança, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo inmetro. Cotar caneta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, ou similar, com validade mínima de 11 meses.	1500	UND			
9	E02000000012866	Caneta esferográfica com ponta 0,8mm corpo de plástico cristal transparente sextavado com sistema de segurança, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo inmetro cotar caneta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, ou similar, com validade mínima de 11 meses (apresentar amostra do item	950	UND			

		cotado)					
10	E02000000012867	Caneta esferográfica com ponta 0,8mm corpo de plástico cristal transparente sextavado com sistema de segurança, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta vermelha, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo inmetro. Cotar caneta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, ou similar, com validade mínima de 11 meses.	700	und.			
11	E02000000012868	Caneta marca texto, com ponta chanfrada e largura de traço ajustável (aproximadamente 1-5 mm), a base de água, preferencialmente nas cores: amarelo, verde, rosa, azul e laranja (fabricação nacional).	100	Und.			
12	E02000000012869	Clipe niquelado para papel número 1/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 100 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
13	E02000000012870	Clipe niquelado para papel número 2/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 100 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
14	E02000000012871	Clipe niquelado para papel número 4/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 50und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			

15	E02000000012872	Clipe niquelado para papel número 6/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 50 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
16	E02000000012873	Clipe niquelado para papel número 8/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 25 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
17	E02000000012874	Corretivo em fita na cor branca, tipo roller tape, com correção instantânea e seca, dimensões da fita de aproximadamente 5mm x 8m de comprimento, não tóxico e validade mínima de 11 meses (apresentar amostra do item cotado)	120	Und.			
18	E02000000012875	Crachá de identificação horizontal em material plástico rígido ou pvc com jacaré, elips e alça em plástico transparente, e bordas arredondadas medindo 10cm x 7cm aproximadamente.	400	Und.			
19	E02000000012876	Envelope azul escuro com aba, dimensão 16cm x 22cm em papel sulfite ou papel cartão, com gramatura mínima de 90 g/m².	100	Und.			
20	E02000000012877	Envelope laranja com aba, dimensão 16cm x 22cm em papel sulfite ou papel cartão, com gramatura mínima de 90 g/m².	100	Und.			
21	E02000000012878	Estilete largo 18 mm, corpo plástico com sistema retrátil de deslizamento, lâmina de 6'' (150 mm) fabricada em aço carbono ou material equivalente com resistência ao desgaste, dimensões de 18 x 105 mm. Em cores neutras como preto, branco, azul, verde.	100	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

22	E02000000012879	Etiquetas autoadesivas a4 ink jet + laser + copiadoras, com dimensões aproximadas de 38mm x 21mm, cada folha deve ter 65 unidades de etiquetas. Cada embalagem com 25 folhas.	10	Emb.			
23	E02000000012880	Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável ou material equivalente, dimensões 15 cm a 20 cm aproximadamente.	50	Und.			
24	E02000000012881	Fio barbante 24 fios, 100% algodão em rolo de 80m e espessura de 4mm. Na cor branca.	50	rolo			
25	E02000000012882	Giz de cera em formato grande, não tóxico, com dimensões aproximadas de 10 cm de comprimento e 1,5 cm de diâmetro, caixa com 12 unidades e contendo no mínimo cores primárias e secundárias. Deve ter preferencialmente fabricação nacional.	100	embalagem			
26	E02000000012883	Grampeador de mesa tamanho médio, com estrutura metálica e acabamento em pintura eletrostática ou cromado, com comprimento da base entre 13 e 16cm aproximadamente, este deve ser capaz de grampear até 20 folhas.	20	Und.			
27	E02000000012884	Grampeador profissional de tapeceiro com estrutura de metal resistente, ideal para grampos 4mm a 14mm.	10	Und.			
28	E02000000012885	Grampo para grampeador profissional de tapeceiro (106/8 8mm) cada caixa deve conter aproximadamente 1000 unidades.	30	Cx.			
29	E02000000012886	Grampeador profissional de mesa, com estrutura em metal, com base antiderrapante, este deve ser compatíveis com grampos rapid 9/10. Deve ser capaz de grampear até 240 folhas (papel a4, 75 g/m²) em uma única operação.	10	und			
30	E02000000012887	Grampo para grampeador, galvanizado, nas dimensões 26/6, fabricados em aço de carbono, cada caixa deve conter aproximadamente 1000 unidades.	30	Cx			
31	E02000000012888	Grampo rapid 9/10 galv ex c/5000	10	Cx.			
32	E02000000012889	Placa de isopor expandido com 10mm de	60	Und.			

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		espessura, e dimensões de 100 cm x 50 cm aproximadamente.					
33	E02000000012890	Placa de isopor expandido com 20mm de espessura, e dimensões de 100 cm x 50 cm aproximadamente.	60	Und.			
34	E02000000012891	Placa de isopor expandido com 30mm de espessura, e dimensões de 100 cm x 50 cm aproximadamente.	60	Und.			
35	E02000000012892	Lápis de cor grande confeccionado em madeira com 17 cm de comprimento aproximadamente, com ponta grossa e resistente, em cores primárias e secundárias. Caixa com 12 unidades.	60	Cx.			
36	E02000000012893	Lápis grafite 8B com corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, com acabamento liso e resistente, com comprimento de 17,5cm aproximadamente (apresentar amostra do item cotado).	900	Und.			
37	E02000000012894	Liga elástica de borracha natural (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 30 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses	250	Emb.			
38	E02000000012895	Livro ata em formato a4 (21 x 29,7 cm) ou similar, com capa dura resistente na cor preta, com no mínimo 200 folhas em papel sulfite ou reciclado de alta gramatura (mínimo 75 g/m²), e cada página deve conter espaço para data, local da reunião.	10	Und.			
39	E02000000012896	Livro de protocolo no formato 1/4 (aproximadamente 21 x 14,8 cm), capa e contra-capas dura de papelão (azul) com aproximadamente 100 folhas em papel sulfite ou reciclado de alta gramatura (mínimo 75 g/m²).	15	Und.			
40	E02000000012897	Marcador de páginas autocolante em formato retangular em material plástico super-resistente, ótima qualidade e durabilidade, com 5 cores e 24 folhas em cada cor que colam e descolam - cartela com 120 folhas aproximadamente.	80	cartela			
41	E02000000012898	Régua em plástico incolor, transparente e	100	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		resistente, graduada em milímetros e centímetros, medindo 30 cm de comprimento e 3c m de largura, com bordas lisas para evitar cortes ou machucados.					
42	E02000000012899	Régua em plástico incolor, transparente e resistente, graduada em milímetros e centímetros, medindo 50 cm de comprimento e 3c m de largura, com bordas lisas para evitar cortes ou machucados.	25	Und.			
43	E02000000012900	Tesoura escolar sem ponta ou ponta arredondada com cabo em plástico resistente ergométrico e antiderrapante, lâmina de aço inoxidável ou material equivalente com resistência a corrosão, medindo aproximadamente 15cm de comprimento e lâmina de 6cm.	100	Und.			
44	E02000000012901	Tesoura grande multiuso para corte de papel, cartolina, tecido e outros materiais leves, com cabo em plástico ou borracha e lâmina inoxidável ou material equivalente. Tamanho total de 21cm e com lâmina de 9cm aproximadamente.	20	Und.			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 05
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012902	Bobinas térmicas para impressão em maquinetas de cartão de crédito com dimensões: largura da bobina: 57 mm, comprimento da bobina: 22 metros e gramatura do papel 48g. Caixa com 30 rolos em papel termossensível.	10	cx			
2	E02000000012903	Bobina térmica de uma via para impressora não fiscal. Tam l: 80mm x c: 40m x d: 55mm, caixa com 30 rolos.	10	cx			
3	E02000000012904	Cola com glitter embalagem com 35g,	150	Und.			

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		lavável à base de água, não tóxico, nas cores azul, cristal, ouro, prata, vermelho, verde, entregar no mínimo 5 cores. Com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto				
4	E02000000012905	Cola de silicone em bastão fina, resistente a água, no tamanho 30cm e 7,2mm aproximadamente, para pistola quente pequena	400	Und.		
5	E02000000012906	Cola de silicone em bastão grossa, resistente a água, no tamanho 30cm e 11mm aproximadamente com na cor branca, para pistola quente grande	800	Und.		
6	E02000000012907	Cola em bastão embalagem com 8g, com formula a base de água, não tóxica, com tampa hermética e dimensões do bastão de mínimo de 10 cm comprimento e diâmetro entre 1,5 cm a 2 cm aproximadamente.	150	Und.		
7	E02000000012908	Cola líquida branca embalagem com 250g, com fórmula a base de água, não tóxica, lavável, com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto.	100	Und.		
8	E02000000012909	Cola líquida branca embalagem com 40g, com fórmula a base de água, não tóxica, lavável, com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto.	100	Und.		
9	E02000000012910	Cola líquida para colagem de isopor e v a em embalagem de 90g, fórmula à base de água, com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto.	200	Und.		
10	E02000000012911	Fita adesiva transparente, com dimensão 19 mm x 50m aproximadamente, com adesivo em acrílico em polipropileno.	400	Rolo		
11	E02000000012912	Fita adesiva transparente, com dimensão 50 mm x 50 m aproximadamente, com adesivo em acrílico em polipropileno.	400	Rolo		
12	E02000000012913	Fita crepe adesiva na cor branca ideal para proteção de superfícies durante pintura e trabalhos manuais, tamanho 45mmx50m aproximadamente.	250	Rolo		
13	E02000000012914	Fita adesiva dupla face escolar adequada para colagens em papelão, papel, plástico,	500	Rolo		



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		madeira e outros materiais leves, tamanho 19cmx30m aproximadamente.					
14	E02000000012915	Pistola de cola quente elétrica, com ponta metálica, bivolt, com potência 15w aproximadamente, tensão de 100~240v/60 hz e com cabo de alimentação elétrica de 1 metro de comprimento no mínimo.	100	Und.			
15	E02000000012916	Pistola de cola quente elétrica, com ponta metálica, bivolt, com potência 40w aproximadamente, tensão de 100~240v/60 hz e com cabo de alimentação elétrica de 1 metro de comprimento no mínimo.	100	Und.			
16	E02000000012918	Fita dupla face de alta resistência transparente, com espessura de 12mmx2m aproximadamente. Ela une superfícies metálicas, vidros, plásticos, entre outros. Possui um alto poder de adesão, elimina a perfuração das superfícies, atenua vibrações, evita corrosão entre chapas metálicas, é elástica e compensa a dilatação térmica. É utilizada para fixação de objetos em paredes sem a necessidade de furar. Fita semiestrutura, viscoelástica e de espuma acrílica.	30	Rolo			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 06
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012917	Bateria lithium modelo cr2032, com tensão de 3v, deverá ser entregue em cartela com 10 unidades em tamanho de 20mmx3.2mm cada bateria.	80	Cartela			
2	E02000000012919	Pilha alcalina aa (1r6) de longa duração em uso. Com dimensões de 14,5mm e altura de 50,5mm e tensão nominal de 1,5v. Utilizadas em aparelhos que demandam grande quantidade de carga, tais como microfones sem-fio, aparelhos de som,	300	Par			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		entre outros. Cartela com 2 unidades (marcas: duracell ultra power, energizer max, sony ou equivalente.					
3	E02000000012920	Pilha alcalina aaa (lr03) de longa duração em uso. Com dimensões de 10,5mm de diâmetro e 44,5mm de altura e tensão nominal de 1,5v. Utilizadas em aparelhos que demandam grande quantidade de carga, tais como microfones sem-fio, aparelhos de som, entre outros. Cartela com 2 unidades (marcas: duracell ultra power, energizer max, sony,ou equivalente.	300	Par			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$0,00			
VALOR POR EXTENSO:							

OBSERVAÇÕES: DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação;
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços, e serviços inclusos e funcionalidades necessárias para formulação da proposta;
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias ininterruptos**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão;
- 4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a licitação não obriga a realização da contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac/AP decida não o contratar.

5) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:

Nome da agência:

N.º da agência:

N.º da conta corrente:

.....de.....,de 2025.

(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com dessa empresa.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANEXO III – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ representada por, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025** do Senac – DR/AP, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não se encontra em processo de dissolução;
2. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac – DR/AP;
3. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame;
Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018;
5. A empresa licitante confirma e aceita irrevogavelmente desde já que se não pagar os salários ou quaisquer tipos de remuneração ou encargos sociais dos seus empregados, acaso lotados no Senac/AP e se o objeto da contratação for prestação de serviços, durante a vigência do contrato, esta entidade poderá reter o valor devido por tais serviços, que servirá para pagar diretamente a respectiva remuneração para aqueles trabalhadores, inclusive recolhimentos fiscais/tributários e previdenciários, se possível, sendo que tal medida não configurará relação trabalhista entre a contratante e os empregados da contratada, além de que tal ato será considerado como quitação dos valores devidos à Licitante que for contratada no referido período, além do Senac tomar outras medidas cabíveis à resolução desse fato.

Macapá, de de 2025.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP XX/2025

No dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SENAC/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP: 68900-115, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. LADISLAO PEDROSO MONTE, promove a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2025 para Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando a aquisição de Materiais de Expediente, que serão fornecidos para o Almoxarifado do Senac/AP e Restaurante Escola Senac Terraço, registrando os preços ofertados pela empresa XXXXXXXXXXXXX, com CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, XXXX, Nº XXX, Macapá-AP, CEP: XX.XXX-0**, com e-mail: [XXXXXX](#), aqui representada legalmente por XXXXX, RG nº XXX – XXX, CPF: XXX.234.XXX-53 e contato: (96) *****-, firmando compromisso para fornecimento do objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando a aquisição de Materiais de Expediente, que serão fornecidos para o Almoxarifado do Senac/AP e Restaurante Escola Senac Terraço, conforme tabela abaixo:

LOTE 01
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012788	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, cor amarelo.	200	Und.			
2	E02000000012789	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, cor azul.	200	Und.			
3	E02000000012790	Cartolina nas dimensões 50cm x 70cm aproximadamente, 180g/m ² , na cor branca.	200	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

4	E02000000012791	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, na cor rosa.	200	Und.			
5	E02000000012792	Cartolina nas dimensões 50 cm x 70 cm, 180 g/m ² aproximadamente, na cor verde.	200	Und.			
6	E02000000012793	E.V.A. nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja entregar no mínimo 5 cores), com dimensões aproximadas a 40 cm x 60 cm com espessura de 2mm. Com acabamento liso e sem texturas. (obs. Realizar a divisão do item de cada cor)	500	Und.			
7	E02000000012794	Papel A3 Branco, dimensões 29,7 cm x 42 cm, gramatura 75 g/m ² , resma c/ 500fls.	10	Resma			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

8	E02000000012795	Papel A4 Azul, dimensões 29,7 cm x 21 cm, gramatura 75 g/m2, c/ 500fls.	10	Resma			
9	E02000000012796	Papel A4 Branco, dimensões 29,7 cm x 21cm, gramatura 75 g/m2, c/ 500fls.	725	Resma			
10	E02000000012797	Papel A4 reciclado, dimensões 29,7 cm x 21 cm, gramatura 75 g/m2, resma c/ 500fls.	20	Resma			
11	E02000000012798	Papel camurça com dimensões aproximadas a 50 cm x 70 cm e com gramatura 65 g/m ² , nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, entregar no mínimo 5 cores). Com acabamento: texturizado.	100	Und.			
12	E02000000012799	Papel cartão com brilho, com gramatura 250 g/m ² , nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, entregar no mínimo 5 cores), com dimensões aproximadas a 50 cm x 70 cm.	400	Und.			
13	E02000000012800	Papel color set 110g com dimensões aproximadas a 48cm x 66cm (cada pacote com 10 cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja).	20	Pacote			
14	E02000000012801	Papel contato adesivo transparente medindo aproximadamente (45cm x 10m) em pvc	10	Rolo			
15	E02000000012802	Papel crepom parafinado amarelo, tamanho: 48cm x 2m e gramatura de 90g/ m ² aproximadamente.	80	Und.			
16	E02000000012803	Papel crepom parafinado azul, tamanho: 48cm x 2m e gramatura de 90g/ m ² aproximadamente.	80	Und.			
17	E02000000012804	Papel Crepom parafinado branco, Tamanho: 48cm x 2m e gramatura de 90g/ m ² aproximadamente.	80	Und.			
18	E02000000012805	Papel Crepom parafinado preto, Tamanho: 48cm x 2m	80	Und.			

		aproximadamente e gramatura de 90g/ m².					
19	E02000000012806	Papel Crepom parafinado verde, Tamanho: 48cm x 2m aproximadamente e gramatura de 18g/ m².	80	Und.			
20	E02000000012807	Papel Crepom parafinado vermelho, Tamanho: 48cm x 2m aproximadamente e gramatura de 18g/ m².	80	Und.			
21	E02000000012808	Papel laminado nas cores (amarelo, verde, azul, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, (entregar no mínimo 5 cores). Tamanho: 48cm x 6cm aproximadamente.	200	Fls.			
22	E02000000012809	Papel fotográfico glossy no tamanho a4 (210mmx297mm), com gramatura de 230 g/m², com impressão a prova d'água e secagem instantânea, pacote contendo 50 folhas.	20	Pct			
23	E02000000012810	Papel fotográfico gloss, autoadesivo no tamanho a4 (210mmx297mm), com gramatura de 130 g/m², papel brilhante branco, impressão a prova d'água com secagem instantânea, pacote contendo 50 folhas.	20	pct			
24	E02000000012811	Papel vergê a4 (210mmx297mm) com gramatura de 180 g/m², na cor branco, pacote contendo 50fls	20	pct			
25	E02000000012812	Papel madeira a4 (210mmx297mm) com gramatura de 180 g/m², na cor branco, pacote contendo 50fls.	20	pet			
26	E02000000012813	Papel opaline a4 (210mmx297mm) com gramatura de 180 g/m², na cor branco, pacote contendo 50fls.	20	Pct.			
27	E02000000012814	Papel para flip chart, a1 com dimensões aproximadamente (594 x 841 mm), com gramatura: 70g/m², com acabamento liso, bloco c/ 50 folhas na cor branca.	80	Bloco			
28	E02000000012815	Papel paraná, com gramatura de 180 g/m², dimensão aproximada de 80cmx100cm.	30	Fls.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

29	E02000000012816	Tnt, largura de 1,60m, gramatura 40g, 100% polipropileno, entregar no mínimo 5 cores e não se limitando as cores amarelo, verde, azul escuro, vermelho, marrom, preto, branco, roxo, rosa, laranja, azul claro, (cortado a cada 1 metro e separado).	300	Metro			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 02
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012817	Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 130 x 245mm na cor azul.	300	Und.			
2	E02000000012818	Pasta a/z, material em plástico resistente ou revestido, no formato: 350mm x 280mm x lombo 70mm aproximadamente e na cor azul	100	Und.			
3	E02000000012819	Pasta a/z material em plástico resistente ou revestido, no formato: 350mm x 280mm x lombo 70mm aproximadamente e na cor preta.	100	Und.			
4	E02000000012820	Pasta catálogo c/ 25 sacos plásticos (pp - cristal liso - 0,05mm), para os tamanhos a4 e ofício, compatível com sacos 4 furos e furo universal, com fechamento por 4 colchetes, confeccionada em capa de papelão revestida com pokf na cor preta e com visor para identificação de dados.	30	Und.			
5	E02000000012821	Pasta l transparente (organizador de documentos no formato a4 (210 x 297 mm) em polipropileno, chapa lisa brilhosa com estrutura firme e com corte 1/2 lua na borda.	60	Und.			
6	E02000000012822	Pasta canaleta em plástico resistente, no a4 (210 x 297 mm), na cor cristal, textura	30	Und.			

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		lisa em material polipropileno.					
7	E02000000012823	Pasta sanfonada a4 em plástico resistente (pvc), compatível com documentos em tamanho a4 (21 x 29,7 cm) ou ofício (22 x 33 cm) na aproximadamente e com pelo menos 12 divisórias, cor azul.	30	Und.			
8	E02000000012824	Pasta suspensa em plástico resistente em pvc, transparente na cor azul, com haste plástica azul, nas dimensões: 22 x 33 cm, aproximadamente.	30	Und.			
9	E02000000012825	Pasta tipo classificador em plástico resistente, compatível com documentos em tamanho a4 (21 x 29,7 cm) ou ofício (22 x 33 cm).na cor: azul.	200	und			
10	E02000000012826	Estojo escolar simples em tecido sintético ,poliéster ou material similar na cor preta, com 1 com abertura de zíper, sem personalização de tema contendo 1 compartimento nas dimensões: 20cm de comprimento x 10cm de largura x 5cm de altura.	450	und			
11	E02000000012827	Perfurador de papel 02 furos, com medidas aproximadas de 15 cm x 10 cm x 5 cm, espaçamento de 8 cm entre os furos, na cor preto, em material metálico em aço resistente, com capacidade para perfurar 20 folhas de gramatura 75 g/m ² simultaneamente com depósito de coleta em plástico resistente.	30	Und.			
12	E02000000012828	Porta-correspondência tripla móvel com 3 compartimentos, na cor cristal nas dimensões: 51,5e x 26,6l x 18 aproximadamente, para documentos em papel a4 e com divisórias ajustáveis.	30	Und.			
13	E02000000012829	Trio porta canetas, com medidas aproximadas de altura entre 10 cm e 15 cm, largura entre 20 cm e 25 cm e profundidade entre 10 cm e 15 cm, na cor fumê, deve conter 3 compartimentos distintos e com bordas arredondadas.	30	Und.			
14	E02000000012830	Prancheta preta em material plástico resistente com superfície lisa, com acabamentos lisos e arredondados, sem aristas cortantes, nas dimensões padrão a4 (21 cm x 29,7 cm), com prendedor	40	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		metálico na parte superior.					
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 03
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012831	Kit limpeza de quadro branco, contendo: limpador para quadro branco líquido (frasco de 60ml) e pano anti- risco de microfibra ou flanela na cor branca macia não abrasivo e lavável, tamanho: 30cmx30cm.	20	Kit			
2	E02000000012832	Pincel permanente de ponta grossa com espessura 4mm aproximadamente, cor AZUL, caixa com 12 unidades.	5	Cx.			
3	E02000000012833	Pincel permanente de ponta grossa com espessura 4mm aproximadamente, cor PRETA, caixa com 12 unidades.	5	Cx.			
4	E02000000012834	Pincel permanente de ponta grossa com espessura 4mm aproximadamente, cor VERMELHO, caixa com 12 unidades.	5	Cx.			
5	E02000000012835	Pincel de pelo nº 0, com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
6	E02000000012836	Pincel de pelo nº 02 com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
7	E02000000012837	Pincel de pelo nº 04 com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
8	E02000000012838	Pincel de pelo nº 06 com ponta redonda, com cabo longo 15cm aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas	20	Und.			
9	E02000000012839	Pincel de pelo nº 08 com ponta redonda, com cabo longo 15cm	20	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		aproximadamente em madeira ou plástico e cerdas sintéticas					
10	E02000000012840	Pincel hidrocor ponta grossa com espessura entre 0,5 mm a 1 mm. Caixa com no mínimo 12 cores variadas, incluindo cores primárias e secundárias, corpo do pincel em plástico resistente e aproximadamente 15cm de comprimento.	100	Cx.			
11	E02000000012841	Pincel para quadro branco, ponta média (aproximadamente 1 a 2 mm), cor azul, caixa contendo 12 unidades.	10	Cx.			
12	E02000000012842	Pincel para quadro branco, ponta média (aproximadamente 1 a 2 mm), cor preta, caixa contendo 12 unidades	10	Cx.			
13	E02000000012843	Pincel para quadro branco, ponta média (aproximadamente 1 a 2 mm), cor vermelha, caixa contendo 12 unidades	05	Cx.			
14	E02000000012844	Spray branco (a base de óleo) para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	20	Frasco-Spray			
15	E02000000012845	Spray ouro (a base de óleo) para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	10	Frasco-Spray			
16	E02000000012846	Spray metálica cromado (a base de óleo) para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	20	Frasco-Spray			
17	E02000000012847	Spray verde escuro (a base de óleo), para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com	10	Frasco-Spray			

		secagem rápida ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.					
18	E02000000012848	Spray cinza (a base de óleo), para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida e ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	10	Frasco Spray			
19	E02000000012849	Spray preto (a base de óleo), para madeiras, metais e plástico, frasco com 350ml aproximadamente, com secagem rápida e ideal para ambientes internos e externos e deve conter bico regulador para melhor aplicação.	20	Frasco Spray			
20	E02000000012850	Tinta para carimbo, sem óleo, deve ser à base de água ou solvente, não tóxica, na cor azul, embalagem contendo 30 ml aproximadamente.	5	Und.			
21	E02000000012851	Tinta para carimbo, sem óleo, deve ser à base de água ou solvente, não tóxica, na cor preta, embalagem contendo 30 ml aproximadamente.	5	Und.			
22	E02000000012852	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor amarelo. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
23	E02000000012853	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor azul. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
24	E02000000012854	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor branco. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

25	E02000000012855	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor preto. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
26	E02000000012856	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente, na cor verde. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
27	E02000000012857	Tempera guache em pote de plástico contendo 250ml aproximadamente na cor vermelho. Aprovada pelo inmetro cotar tinta de qualidade igual ou superior a marca acrílex, ou qualidade similar, com validade mínima de 12 meses (apresentar amostra do item cotado).	60	Pote			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 04
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012858	Adesivo de recado 4 blocos colorido, formato: 50x38mm aproximadamente, pacote c/ 4 blocos com 100 folhas, cada.	100	Pct.			
2	E02000000012859	Adesivo autoadesivo para recado em papel, deve conter cola de alta qualidade nas cores amarela, formato: 75x75mm aproximadamente. Bloco com 100 folhas.	100	Bloco			
3	E02000000012860	Almofada para carimbo, em tecido, na cor azul, dimensão 10cm x 6cm aproximadamente, 01 unidade.	5	Und.			
4	E02000000012861	Apagador de quadro branco, corpo em plástico com feltro, dimensões aproximadas de 100 x 50 mm, na cor	10	Und.			

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		preto.					
5	E02000000012862	Apontador de lápis em material metálico com 1 entrada, com lâmina de aço inoxidável ou material equivalente.	500	Und.			
6	E02000000012863	Borracha na cor branca com capa protetora de plástico ou material similar, com dimensões aproximadas de 34 mm profundidade x 23mm largura x 8 mm de altura, aproximadamente.	550	Und.			
7	E02000000012864	Calculadora de mesa, com display digital e contendo 12 dígitos, com dimensões aproximadas de 20 cm x 15 cm x 5 cm (tolerância de 10% nas medidas). Preferencialmente em cores neutras (preto, cinza ou branco) seu funcionamento deve ser por bateria solar. As telas devem ser grandes e de fácil manuseio.	30	Und.			
8	E02000000012865	Caneta esferográfica com ponta 0,8mm corpo de plástico cristal transparente sextavado com sistema de segurança, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo inmetro. Cotar caneta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, ou similar, com validade mínima de 11 meses.	1500	UND			
9	E02000000012866	Caneta esferográfica com ponta 0,8mm corpo de plástico cristal transparente sextavado com sistema de segurança, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo inmetro cotar caneta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, ou similar, com validade mínima de 11 meses (apresentar amostra do item	950	UND			

		cotado)					
10	E02000000012867	Caneta esferográfica com ponta 0,8mm corpo de plástico cristal transparente sextavado com sistema de segurança, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta vermelha, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo inmetro. Cotar caneta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, ou similar, com validade mínima de 11 meses.	700	und.			
11	E02000000012868	Caneta marca texto, com ponta chanfrada e largura de traço ajustável (aproximadamente 1-5 mm), a base de água, preferencialmente nas cores: amarelo, verde, rosa, azul e laranja (fabricação nacional).	100	Und.			
12	E02000000012869	Clipe niquelado para papel número 1/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 100 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
13	E02000000012870	Clipe niquelado para papel número 2/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 100 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
14	E02000000012871	Clipe niquelado para papel número 4/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 50und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			

15	E02000000012872	Clipe niquelado para papel número 6/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 50 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
16	E02000000012873	Clipe niquelado para papel número 8/0, resistente a oxidação, em aço galvanizado com qualidade superior, flexível e resistente (não quebra fácil), sem rebarbas, alta durabilidade. Caixa com 25 und. Obs: embalagens deve conter a informação que o clipe é niquelado	50	Cx.			
17	E02000000012874	Corretivo em fita na cor branca, tipo roller tape, com correção instantânea e seca, dimensões da fita de aproximadamente 5mm x 8m de comprimento, não tóxico e validade mínima de 11 meses (apresentar amostra do item cotado)	120	Und.			
18	E02000000012875	Crachá de identificação horizontal em material plástico rígido ou pvc com jacaré, elips e alça em plástico transparente, e bordas arredondadas medindo 10cm x 7cm aproximadamente.	400	Und.			
19	E02000000012876	Envelope azul escuro com aba, dimensão 16cm x 22cm em papel sulfite ou papel cartão, com gramatura mínima de 90 g/m².	100	Und.			
20	E02000000012877	Envelope laranja com aba, dimensão 16cm x 22cm em papel sulfite ou papel cartão, com gramatura mínima de 90 g/m².	100	Und.			
21	E02000000012878	Estilete largo 18 mm, corpo plástico com sistema retrátil de deslizamento, lâmina de 6'' (150 mm) fabricada em aço carbono ou material equivalente com resistência ao desgaste, dimensões de 18 x 105 mm. Em cores neutras como preto, branco, azul, verde.	100	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

22	E02000000012879	Etiquetas autoadesivas a4 ink jet + laser + copiadoras, com dimensões aproximadas de 38mm x 21mm, cada folha deve ter 65 unidades de etiquetas. Cada embalagem com 25 folhas.	10	Emb.			
23	E02000000012880	Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável ou material equivalente, dimensões 15 cm a 20 cm aproximadamente.	50	Und.			
24	E02000000012881	Fio barbante 24 fios, 100% algodão em rolo de 80m e espessura de 4mm. Na cor branca.	50	rolo			
25	E02000000012882	Giz de cera em formato grande, não tóxico, com dimensões aproximadas de 10 cm de comprimento e 1,5 cm de diâmetro, caixa com 12 unidades e contendo no mínimo cores primárias e secundárias. Deve ter preferencialmente fabricação nacional.	100	embalagem			
26	E02000000012883	Grampeador de mesa tamanho médio, com estrutura metálica e acabamento em pintura eletrostática ou cromado, com comprimento da base entre 13 e 16cm aproximadamente, este deve ser capaz de grampear até 20 folhas.	20	Und.			
27	E02000000012884	Grampeador profissional de tapeceiro com estrutura de metal resistente, ideal para grampos 4mm a 14mm.	10	Und.			
28	E02000000012885	Grampo para grampeador profissional de tapeceiro (106/8 8mm) cada caixa deve conter aproximadamente 1000 unidades.	30	Cx.			
29	E02000000012886	Grampeador profissional de mesa, com estrutura em metal, com base antiderrapante, este deve ser compatíveis com grampos rapid 9/10. Deve ser capaz de grampear até 240 folhas (papel a4, 75 g/m²) em uma única operação.	10	und			
30	E02000000012887	Grampo para grampeador, galvanizado, nas dimensões 26/6, fabricados em aço de carbono, cada caixa deve conter aproximadamente 1000 unidades.	30	Cx			
31	E02000000012888	Grampo rapid 9/10 galv ex c/5000	10	Cx.			
32	E02000000012889	Placa de isopor expandido com 10mm de	60	Und.			

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		espessura, e dimensões de 100 cm x 50 cm aproximadamente.					
33	E02000000012890	Placa de isopor expandido com 20mm de espessura, e dimensões de 100 cm x 50 cm aproximadamente.	60	Und.			
34	E02000000012891	Placa de isopor expandido com 30mm de espessura, e dimensões de 100 cm x 50 cm aproximadamente.	60	Und.			
35	E02000000012892	Lápis de cor grande confeccionado em madeira com 17 cm de comprimento aproximadamente, com ponta grossa e resistente, em cores primárias e secundárias. Caixa com 12 unidades.	60	Cx.			
36	E02000000012893	Lápis grafite 8B com corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, com acabamento liso e resistente, com comprimento de 17,5cm aproximadamente (apresentar amostra do item cotado).	900	Und.			
37	E02000000012894	Liga elástica de borracha natural (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 30 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses	250	Emb.			
38	E02000000012895	Livro ata em formato a4 (21 x 29,7 cm) ou similar, com capa dura resistente na cor preta, com no mínimo 200 folhas em papel sulfite ou reciclado de alta gramatura (mínimo 75 g/m²), e cada página deve conter espaço para data, local da reunião.	10	Und.			
39	E02000000012896	Livro de protocolo no formato 1/4 (aproximadamente 21 x 14,8 cm), capa e contra-capas dura de papelão (azul) com aproximadamente 100 folhas em papel sulfite ou reciclado de alta gramatura (mínimo 75 g/m²).	15	Und.			
40	E02000000012897	Marcador de páginas autocolante em formato retangular em material plástico super-resistente, ótima qualidade e durabilidade, com 5 cores e 24 folhas em cada cor que colam e descolam - cartela com 120 folhas aproximadamente.	80	cartela			
41	E02000000012898	Régua em plástico incolor, transparente e	100	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		resistente, graduada em milímetros e centímetros, medindo 30 cm de comprimento e 3c m de largura, com bordas lisas para evitar cortes ou machucados.					
42	E02000000012899	Régua em plástico incolor, transparente e resistente, graduada em milímetros e centímetros, medindo 50 cm de comprimento e 3c m de largura, com bordas lisas para evitar cortes ou machucados.	25	Und.			
43	E02000000012900	Tesoura escolar sem ponta ou ponta arredondada com cabo em plástico resistente ergométrico e antiderrapante, lâmina de aço inoxidável ou material equivalente com resistência a corrosão, medindo aproximadamente 15cm de comprimento e lâmina de 6cm.	100	Und.			
44	E02000000012901	Tesoura grande multiuso para corte de papel, cartolina, tecido e outros materiais leves, com cabo em plástico ou borracha e lâmina inoxidável ou material equivalente. Tamanho total de 21cm e com lâmina de 9cm aproximadamente.	20	Und.			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 05
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012902	Bobinas térmicas para impressão em maquinetas de cartão de crédito com dimensões: largura da bobina: 57 mm, comprimento da bobina: 22 metros e gramatura do papel 48g. Caixa com 30 rolos em papel termossensível.	10	cx			
2	E02000000012903	Bobina térmica de uma via para impressora não fiscal. Tam l: 80mm x c: 40m x d: 55mm, caixa com 30 rolos.	10	cx			
3	E02000000012904	Cola com glitter embalagem com 35g,	150	Und.			



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		lavável à base de água, não tóxico, nas cores azul, cristal, ouro, prata, vermelho, verde, entregar no mínimo 5 cores. Com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto				
4	E02000000012905	Cola de silicone em bastão fina, resistente a água, no tamanho 30cm e 7,2mm aproximadamente, para pistola quente pequena	400	Und.		
5	E02000000012906	Cola de silicone em bastão grossa, resistente a água, no tamanho 30cm e 11mm aproximadamente com na cor branca, para pistola quente grande	800	Und.		
6	E02000000012907	Cola em bastão embalagem com 8g, com formula a base de água, não tóxica, com tampa hermética e dimensões do bastão de mínimo de 10 cm comprimento e diâmetro entre 1,5 cm a 2 cm aproximadamente.	150	Und.		
7	E02000000012908	Cola líquida branca embalagem com 250g, com fórmula a base de água, não tóxica, lavável, com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto.	100	Und.		
8	E02000000012909	Cola líquida branca embalagem com 40g, com fórmula a base de água, não tóxica, lavável, com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto.	100	Und.		
9	E02000000012910	Cola líquida para colagem de isopor e v a em embalagem de 90g, fórmula à base de água, com bico dosador ou tampa que permita o controle de saída do produto.	200	Und.		
10	E02000000012911	Fita adesiva transparente, com dimensão 19 mm x 50m aproximadamente, com adesivo em acrílico em polipropileno.	400	Rolo		
11	E02000000012912	Fita adesiva transparente, com dimensão 50 mm x 50 m aproximadamente, com adesivo em acrílico em polipropileno.	400	Rolo		
12	E02000000012913	Fita crepe adesiva na cor branca ideal para proteção de superfícies durante pintura e trabalhos manuais, tamanho 45mmx50m aproximadamente.	250	Rolo		
13	E02000000012914	Fita adesiva dupla face escolar adequada para colagens em papelão, papel, plástico,	500	Rolo		



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

		madeira e outros materiais leves, tamanho 19cmx30m aproximadamente.					
14	E02000000012915	Pistola de cola quente elétrica, com ponta metálica, bivolt, com potência 15w aproximadamente, tensão de 100~240v/60 hz e com cabo de alimentação elétrica de 1 metro de comprimento no mínimo.	100	Und.			
15	E02000000012916	Pistola de cola quente elétrica, com ponta metálica, bivolt, com potência 40w aproximadamente, tensão de 100~240v/60 hz e com cabo de alimentação elétrica de 1 metro de comprimento no mínimo.	100	Und.			
16	E02000000012918	Fita dupla face de alta resistência transparente, com espessura de 12mmx2m aproximadamente. Ela une superfícies metálicas, vidros, plásticos, entre outros. Possui um alto poder de adesão, elimina a perfuração das superfícies, atenua vibrações, evita corrosão entre chapas metálicas, é elástica e compensa a dilatação térmica. É utilizada para fixação de objetos em paredes sem a necessidade de furar. Fita semiestrutura, viscoelástica e de espuma acrílica.	30	Rolo			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$0,00		
VALOR POR EXTENSO:							

LOTE 06
EMPRESA:
CNPJ:

Itens	Código mxm	Especificação	Qnt.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	E02000000012917	Bateria lithium modelo cr2032, com tensão de 3v, deverá ser entregue em cartela com 10 unidades em tamanho de 20mmx3.2mm cada bateria.	80	Cartela			
2	E02000000012919	Pilha alcalina aa (1r6) de longa duração em uso. Com dimensões de 14,5mm e altura de 50,5mm e tensão nominal de 1,5v. Utilizadas em aparelhos que demandam grande quantidade de carga, tais como microfones sem-fio, aparelhos de som,	300	Par			



		entre outros. Cartela com 2 unidades (marcas: duracell ultra power, energizer max, sony ou equivalente.					
3	E02000000012920	Pilha alcalina aaa (lr03) de longa duração em uso. Com dimensões de 10,5mm de diâmetro e 44,5mm de altura e tensão nominal de 1,5v. Utilizadas em aparelhos que demandam grande quantidade de carga, tais como microfones sem-fio, aparelhos de som, entre outros. Cartela com 2 unidades (marcas: duracell ultra power, energizer max, sony,ou equivalente.	300	Par			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$0,00			
VALOR POR EXTENSO:							

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início no primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, por meio de Atas de Renovação ao Registro de Preços, caso seja do interesse de ambas as partes, mediante manifestação expressa e desde que a CONTRATADA mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico- financeira e pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

2.2. Na renovação da Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais pactuadas no Registro de Preços, inclusive seus quantitativos, conforme previsão no edital de licitação.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar contratações com terceiros sempre que esse procedimento se mostre mais vantajoso para a CONTRATANTE, assegurando- se, todavia, a preferência ao detentor da Ata de Registro de Preços, no caso de igualdade de condições e de entrega.



Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias ininterruptos a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac/AP.
- 3.2. Efetuar a entrega do produto ou executar a prestação do serviço de acordo com as especificações estipuladas, nesta Ata de Registro de preço, dentro do prazo e locais detalhados, com os veículos, pessoal e materiais apropriados.
- 3.3. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.
- 3.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 3.5. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.
- 3.6. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e da Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos).
- 3.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 3.8. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra (no qual constará o CNPJ do Requisitante).
- 3.9. Atender a todas as regras e condições constante nesta ARP, no Termo de Referência e na Resolução Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), especialmente nas regras que tratam sobre registro de preços.
- 3.10. Cumprir fielmente as obrigações assumidas em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço e do Anexo I – especificações técnicas, nos termos do Edital, proposta de preços, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo contratual lhe forem repassadas pela CONTRATANTE.
- 3.11. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações desta Ata de Registro de Preços nem alegar qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Comunicar à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.



- 4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.
- 4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 4.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 4.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.
- 4.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.
- 4.9. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, por escrito ou por telefone, qualquer anormalidade ou irregularidade observada nos equipamentos ou nos serviços prestados.
- 4.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços por meio de gestor e/ou fiscal.
- 4.11. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades encontradas na entrega dos produtos, bem como sobre eventual aplicação de multa.
- 4.12. Efetuar os pagamentos relativos à prestação dos serviços nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quinta – OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A SEREM ABORDADAS

- 5.1. Em caso de algum problema que for identificado no produto que estiver lacrado e que na sua abertura para uso ou havendo falta de algum componente do produto o CONTRATANTE será comunicado para substituição do produto em até 24 horas da identificação;
- 5.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 5.3. A contratada garantirá que cada unidade do produto fornecido tenha vencimento no mínimo 12(DOZE) meses no ato da entrega; A contratante manifesta, desde já, a intenção de solicitar, em cada lote adjudicado, ao menos 20% (vinte por cento) dos itens nele contidos, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade operacional. Tal previsão não configura obrigação de aquisição total dos itens, mas estabelece um compromisso mínimo de demanda, visando garantir a viabilidade econômica da contratação e o planejamento logístico por parte da contratada.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em parcelas (conforme data de emissão e período de entrega), em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de entrega do material, juntamente com a data de emissão da Nota Fiscal, com as cópias autenticadas das guias de recolhimento de FGTS e INSS.
- 6.2. O pagamento será efetuado ao CONTRATADO através de depósito bancário. Deverão constar na Nota Fiscal, nome do banco, Nº da conta corrente, Nº da agência onde deverão ser creditados os pagamentos e número do Pedido de Compra.
- 6.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenha



sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.4 A CONTRATADA deverá estar com a regularidade fiscal e trabalhista em dia, comprovando através da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, para receber qualquer valor decorrente da contratação, devendo encaminhar juntamente com a sua Nota Fiscal (fatura em duas vias) a Certidão Negativa do INSS e FGTS.

6.5 Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da proponente, sejam os referente à mão-de-obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas tais como: salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias e qualquer outro no que diz respeito ao(s) empregado(s) a ser(em) disponibilizados(s) para atender os serviços objeto deste contrato, inclusive equipamentos necessários para a confecção do objeto e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da licitação, bem como, o lucro da proponente, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre o licitante ou seus empregados e o Senac.

6.6 Deverá ser cotado o preço unitário e total para a aquisição do objeto desta licitação.

6.7 A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ, que constará no pedido de compras.

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O preço Registrado nesta Ata será fixo e irrevogável durante a vigência do instrumento, excetuadas as hipóteses de revisão de preços, conforme especificações abaixo:

7.1.1. Para concessão de REAJUSTE contratual, aplicáveis a contrato de fornecimento ou prestação de serviços com índice previamente determinado em contrato (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com periodicidade mínima de 12 meses da assinatura da Ata, retroativos ao período de apresentação da proposta, visando a recomposição ordinária dos valores dos itens do fornecimento/prestação decorrentes das perdas inerentes à inflação, sempre mediante solicitação da CONTRATADA.

7.1.1.1. Caso a CONTRATADA não exerça o direito, promovendo a SOLICITAÇÃO formal do reajuste com prazo máximo até o aditivo de vigência da Ata, ocorrerá a preclusão do direito de correção correspondente àquele ano, sem prejuízo de solicitações futuras.

7.1.2. REPACTUAÇÃO: recomposição econômico-financeira ordinária do contrato cujo objeto envolva, essencialmente, a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para os custos decorrentes de acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de categoria profissional, devidamente comprovados (técnica e documental) com a apresentação do documento que der causa e planilha despesas iniciais com demonstração dos impactos financeiros desta variação de custos. Aplica-se somente se houver dedicação exclusiva de mão de obra. Não se aplica a fornecimento eventual de gêneros/alimentos com apoio de garçons sem alocação exclusiva.

7.1.2.1. Por se tratar de evento externo, não há prazo pré-determinado para sua concessão, devendo ser solicitada tão logo ocorra o Registro do Acordo ou Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo. 10

7.1.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: instrumento para a recomposição econômico-financeira extraordinária do contrato, diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure risco econômico extracontratual de forma a tornar a prestação demasiadamente onerosa a qualquer das partes e sem a necessidade de periodicidade mínima, devendo a CONTRATADA apresentar pedido no qual conste qual o fato superveniente deu causa ao desequilíbrio financeiro, além da comprovação no aumento de insumos e recomposição dos custos mediante planilha que demonstre a inviabilidade na manutenção do valor registrado, tornando o contrato inexecutável.

7.1.3.1. Nas hipóteses quebra do equilíbrio econômico e financeiro das condições pactuadas ou de fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE solicitação, por escrito e fundamentada nos termos acima descritos, realizando a juntada de documentos que comprovem o alegado, com a manutenção do valor da prestação/fornecimento até que seja dada a resposta ao pleito.

7.2 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, caberá à CONTRATANTE solicitar o reequilíbrio financeiro do item, nos seguintes termos:

7.2.1 Convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao valor praticado pelo mercado, até que se chegue a um denominador comum para aplicação da redução do valor registrado.

7.2.2 Frustrada tal negociação, liberar a CONTRATADA do compromisso assumido e dar baixa no Registro do Preço do item que não mais atender ao critério de vantajosidade econômica, e, independentemente da quantidade de itens que estiverem na mesma situação, ficando facultado à CONTRATANTE cancelar um ou mais itens, de acordo com a negociação previamente sustentada, mantendo-se as condições para os demais itens que mantiverem os preços registrados.

7.2.3. Convocar os demais fornecedores que, no momento da licitação, demonstrarem interesse de registrar o preço da vencedora, visando igual oportunidade de negociação para substituição no fornecimento, observada a ordem de efetivação de adesão ao cadastro reserva, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou necessidade superveniente.

7.2.4. Não havendo registro de outro fornecedor interessado em aderir ao cadastro reserva, a CONTRATANTE, ao dar baixa no preço registrado, poderá, a qualquer tempo, realizar nova licitação em relação àquele item ou promover a aquisição direta, sempre de acordo com a necessidade e urgência da instituição em relação ao item.

7.3. É vedada à CONTRATADA a interrupção do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste instrumento.

7.4. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e fiscalização do objeto será realizado pela Encarregada do Almoxarifado, com e-mail: emcgiusti@ap.senac.br, compras@ap.senac.br e

notafiscal@ap.senac.br, desde já designados responsáveis e a reconhecendo apondo sua assinatura ao final desta Ata, as quais compete tomar conhecimento de todas as Cláusulas da Ata, acompanhar todas as etapas desta Ata, atestar as notas fiscais pertinentes, notificar, solicitar, requisitar e praticar demais atos com vistas a assegurar o bom andamento das aquisições, comunicar, anotando em registro próprio todas as ocorrências e solicitando à instância superior a tomada de medidas que excedam sua competência - conforme ORDEM DE SERVIÇO “N” SENAC Nº 012/2024, que estabelece modelos de *Formulário padrão para acompanhamento dos Contratos a serem utilizados pelos Fiscais de Contrato no Departamento Regional do Senac Amapá*.

8.2 A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade no controle, fiscalização, fornecimento e execução dos serviços/fornecimento constantes nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 Os empregados credenciados para fiscalização do fornecimento/serviço serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto da Ata de registro de Preços, tendo como atribuições principais:

8.3.1 Exigir da CONTRATADA a estrita observância às determinações desta Ata de Registro de Preços, à documentação que a ele integra, às normas da CONTRATANTE e à melhor técnica consagrada para a execução dos serviços e/ou fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços;

8.3.2 Determinar a suspensão da prestação serviço ou do fornecimento, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária à regular execução do objeto ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE;

8.3.3 Recusar eventuais métodos de trabalho ou processos de execução do serviço/fornecimento que entendam estar em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados nesta Ata de Registro de Preços;

8.3.4 Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA eventual alteração na sequência da execução, por ela consideradas convenientes ou necessárias, além de controlá-las de modo a exigir seu cumprimento, especialmente no que se refere a ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente, entre outras questões com viés semelhante;

8.3.5 Determinar os prazos para cumprir as exigências que eventualmente sejam solicitadas.

8.4 Sempre que o fiscal de contrato/ata notificar a existência de um defeito e o respectivo prazo de correção, iniciará o período de correção de defeito, que deverá ser atendido pela CONTRADA.

8.4.1 A cada vez que a fiscalização da CONTRATANTE notificar o aviso de um defeito e o respectivo prazo de correção, começará o período de correção de defeito para o que a CONTRATADA foi informada. A mesma deverá corrigi-lo no prazo definido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA tem a responsabilidade de correção dos defeitos que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação. A CONTRATANTE deverá certificar que todos os defeitos foram corrigidos.

8.5 A CONTRATADA possui a integral responsabilidade pela imediata correção dos defeitos que ela própria identifique antes do fim do prazo de observação.

8.6 A CONTRATANTE deverá certificar que todos os defeitos foram corrigidos.

8.7 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por controle, fiscalização, execução da prestação de serviço/fornecimento ou eventual irregularidade, inclusive perante terceiros.

Cláusula Nona – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Nenhuma das disposições desta Ata de Registro de Preços poderá ser renunciada ou alterada tacitamente, mas somente no caso de formalização por meio de Termo Aditivo.

9.2 O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração da Ata de Registro de Preços e nem induz novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

Cláusula Décima – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 A apuração das condutas faltosas praticadas por contratadas é dever legal da CONTRATANTE para a aplicação das sanções abaixo, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, em relação às condições contratuais:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Perda do direito à contratação com a CONTRATANTE, conforme art. 31 da Resolução Senac nº 1270/2024.

10.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a CONTRATANTE, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 39 e 40 da Resolução Senac nº 1270/2024.

10.1.4. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do objeto em atraso.

10.1.5. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

10.1.6. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

10.1.7. Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

10.1.8. Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.1.8.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.1.8.2. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.1.9. Rescisão pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dando à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de

outras penalidades previstas no edital ou no contrato/ARP, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

10.1.10. Ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

10.1.11. I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.2. A instrução do processo de impedimento do direito de licitar será de competência do Contratante Regional e a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento Nacional do Senac para aplicação da pena.

10.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

10.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à CONTRATADA, qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela CONTRATANTE.

10.5 As multas previstas nesta seção não eximem CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira – DA EXTINÇÃO e DA NOVAÇÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Resilição, a qualquer tempo, a pedido de quaisquer das partes, mediante comunicação formal por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos da data em que se pretender extingui-lo, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período integral de sua vigência;

11.1.2. Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas deste instrumento, independentemente de ação judicial;

11.1.3. Em caso de dissolução ou liquidação societária ou insolvência da CONTRATADA, ou ainda, em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.

11.1.4. Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese dele se tornar superior ao praticado pelo mercado.

11.1.5. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da CONTRATANTE.

11.1.6. Pela ocorrência de superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada.

11.1.7. Na hipótese de negativa da CONTRATADA a substituir qualquer produto/serviço realizado em desacordo com as especificações técnicas constantes desta Ata de Registro de Preços e dos Anexos I, II e III do Edital Pregão Eletrônico nº 17/2025, no prazo determinado pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.1.8. Na hipótese de apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal.

11.2. A não utilização imediata por parte da CONTRATANTE de qualquer direito a ela assegurado nesta Ata de Registro de Preços ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nela previstas, não importará em novações quanto a seus termos ou em perdão no que se refere às penalidades, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou

desistência desta aplicação ou de ações futuras.

Cláusula Décima segunda – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade sobre todas e quaisquer informações verbais ou escritas, cedidas ou reveladas por ocasião da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pela reparação de danos em caso de violação da obrigação ora assumida.

12.2. A CONTRATADA obriga-se a não usar ou revelar a terceiros qualquer informação acerca da execução da Ata de Registro de Preços, para quaisquer fins, sem a concordância prévia da CONTRATANTE, subsistindo tal obrigação pelo período de 5 (cinco) anos contados da data do término ou da rescisão da presente Ata de Registro de Preços.

Cláusula Décima Terceira – DO SIGILO DE INFORMAÇÕES

13.1. A Contratada deverá cumprir as normas legais vigentes aplicáveis ao objeto deste instrumento, devendo garantir a licitude e idoneidade no tratamento de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.2. Toda e qualquer informação a ser divulgada por uma das partes deverá ter autorização prévia da outra.

13.3. As partes deverão tratar como confidenciais todas as informações técnicas, comerciais e trabalhistas, dados, documentos, recibos da CONTRATANTE e de Terceiros em razão desta Ata, adotando as providências que se fizerem necessária para que tal obrigação seja rigorosamente cumprida.

13.4. Obrigam-se ainda as partes em não utilizar, sejam em proveito próprio ou de terceiros, quaisquer informações ou documentos que venham a conhecer ou manipular em razão desta Ata, durante e após a sua vigência, respondendo pelas consequências Cíveis e Criminais que puderem ser apuradas em razão do não cumprimento destas obrigações.

13.5. Manter SIGILO sobre todos os termos e condições deste instrumento, bem como acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, projetos, croquis, orçamentos ou dados e informações gerais que, em razão do presente instrumento, venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe tenha sido confiado, não podendo sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Cláusula Décima Quarta – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. Na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, a CONTRATANTE será o controlador e a CONTRATADA será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços.

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

14.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Contratante poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou

indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

14.4. A Contratada deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

14.5. A Contratada, neste ato, garante a Contratante que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a Contratante pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a Contratante, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

14.6. A Contratada se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela Contratante, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à Contratante.

14.7. A Contratada deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.8. A Contratada deverá notificar a Contratante, imediatamente, por e-mail aos fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

14.9. A Contratada deverá notificar a Contratante, por e-mail aos Fiscais indicados neste Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

14.9.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

14.9.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais;

14.9.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da Contratada.

14.10. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

14.11. O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.13. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em

qualquer diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

14.14. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a CONTRATADA.

14.15. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

14.16. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

Cláusula Décima Quinta – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

15.1. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e de observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras, auferindo em sua prestação requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

15.2. A CONTRATADA se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como a dar ênfase aos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as comunicações feitas pela CONTRATANTE relativas à presente Ata de Registro de Preços serão consideradas como regularmente feitas quando entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço registrado da CONTRATADA.

16.2. A CONTRATADA declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética da CONTRATANTE, baseado nas diretrizes do Departamento Nacional do Senac, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/dn/controle-interno-externo>.

16.3. Qualquer mudança de endereço, denominação, tipo societário ou alteração da reorganização societária da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE.

16.4. Os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.5 Se alguma Cláusula ou condição desta Ata de Registro de Preços for total ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a Cláusula específica, nada afetando sobre as cláusulas restantes, estando ela válida e vinculante as partes como se a disposição ou Cláusula nula não a integrasse.

16.6. É vedado à CONTRATADA utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da CONTRATANTE, exceto mediante autorização desta por escrito.

16.7. Admitir-se-á a continuidade desta Ata de Registro de Preços na hipótese de a CONTRATADA passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

16.8. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

16.9. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que assinem o respectivo instrumento (art. 48 da Resolução Senac nº 1270/2024).

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

17.1. As partes elegem o Fórum da Comarca de Macapá/AP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução desta Ata de Registro de Preços na relação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

17.2 Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam a Ata de Registro de Preços na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo que, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes e testemunhas expressamente concordam que poderão utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas.

Macapá-AP, XX de outubro de 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AP

Ladislao Pedroso Monte

Presidente

X XXX XXXXX XXXXX

CNPJ: XXX.XXX/XXX-XXX

XXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal

Eduardo Teixeira Flexa

Pregoeiro e Presidente da CPL do Senac

Elisandra Martins Cardoso Giusti

Encarregada do Almoxarifado

Fiscal do Contrato

Testemunha:

1- _____ 2- _____